DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 17 | Edição nº 1447 | Itapevi, 01 de agosto de 2025 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

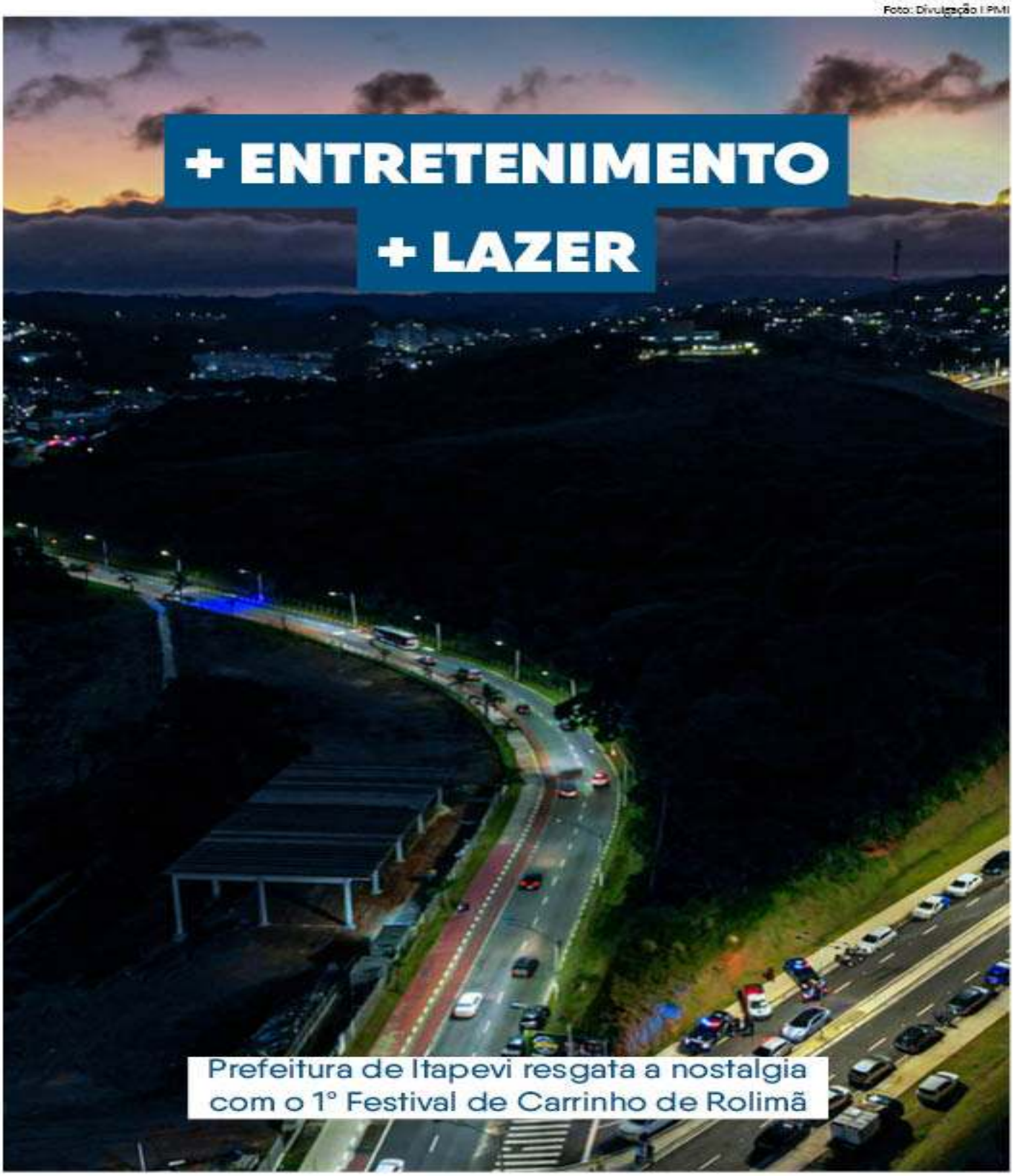

Prefeitura de Itapevi resgata a nostalgia com o 1º Festival de Carrinho de Rolimã

ITAPEVI REALIZA 1º FESTIVAL DE CARRINHO DE ROLIMÃ

Foto: Helder Lins | PMI

Evento gratuito no dia 17 de agosto (domingo), das 8h às 12h, leva aventura, diversão e nostalgia à Avenida dos Três Poderes

A Prefeitura de Itapevi realiza, no dia 17 de agosto (domingo), das 8h às 12h, o 1º Festival Oficial de Carrinho de Rolimã. Aberto ao público e totalmente gratuito, o evento será realizado na Avenida dos Três Poderes, no Jardim Santa Rita, e promete transformar a cidade em um grande ambiente retrô, com diversão garantida para crianças e adultos.

Com o tema "Rolimã na Rua - Itapevi", o festival é um convite para sair de casa, deixar as telas de lado e voltar aos tempos em que as ruas eram espaços para brincar, sorrir e criar memórias em família.

A programação do evento inclui descidas com carrinhos de rolimã em duas pistas: uma de 100 metros voltada para crianças, com apoio de instrutores, e outra de 130 metros destinada aos adultos. Também haverá brincadeiras clássicas, como jogo de taco e tênis de mesa, além de test drives e empréstimo de carrinhos para quem quiser se aventurar.

Para garantir conforto e segurança, o local contará com espaço gastronômico com food trucks, banheiros químicos, ambulância e presença da Guarda Civil Municipal (GCM) de Itapevi.

A recomendação é que os participantes usem capacete e itens de proteção, como joelheiras e cotoveleiras. Os apaixonados por rolimã podem levar seus próprios carrinhos customizados para mostrar estilo e técnica nas descidas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.980, DE 21 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA EDIÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES ÀS LEIS E DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que são normas administrativas complementares ao processo legislativo as: instruções normativas, resoluções, portarias e ordens internas;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são autoridades administrativas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar a gestão administrativa e a tomada de decisões no âmbito de cada pasta; e

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Prefeito Municipal para delegar funções administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, a competência para a edição de normas administrativas que disponham sobre assuntos de natureza administrativa, operacional e estabeleçam diretrizes e procedimentos, sem contudo, inovar a ordem jurídica.

Art. 2º Dentre outras, são normas administrativas complementares das Leis e Decretos as:

I – Instruções Normativas;

II – Resoluções;

III – Portarias; e

IV – Ordens internas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de julho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Supri 198/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – SP (NOVO PAC), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 04/08/2025 até às 09h00min do dia 19/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 19/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 19/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 31/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11/2025

Processo SUPRI 210/2025 – Para licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica" objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – VALE DO SOL (NOVO PAC), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 04/08/2025 até 15/08/2025 às 23:59, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 31/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados

Publicação no diário oficial

A Prefeitura Municipal de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura convoca todos os representantes dos segmentos culturais (consulta pública) para tratativas da verba remanescente PNAB - Aldir Blanc – Ciclo I .

DATA 04/08/2025 (segunda - feira)

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura ,Av. Luiz Manfrinato,194 – Centro

HORÁRIO :18:00

A Prefeitura Municipal de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura convoca todos os **COLETIVOS DE PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA** para uma reunião .

Assunto : Orientação sobre cadastramento na plataforma do Governo Federal /Cultura Viva

DATA : 05/08/2025 (terça-feira)

LOCAL : Secretaria Municipal de Cultura ,Av. Luiz Manfrinato,194 – Centro

HORÁRIO : 18:00

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 19/2025

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao disposto no Decreto nº 5.667/2021 e na Lei nº 2.519/2017, torna público que foi recebida proposta formal de interessado, para a execução de projeto de adoção e revitalização paisagística de áreas públicas apontadas pela Administração.

Nos termos do princípio da impessoalidade e da transparência

administrativa, ficam abertos os prazos legais para que outros interessados possam apresentar manifestação de interesse para adoção das mesmas áreas públicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 18 agosto de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, pessoalmente na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi, 1º andar

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi – Secretaria de Educação (CEMEB Bemvindo Moreira Nery – AIF nº 4293 - Arts. 4ºC, inc. II, e 5ºA, par. 3º, da Lei n.º 6019 de 03/01/74, Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação n.º 05 de 28/09/17; Itens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.7 da NR 1; Itens 6.1 a 6.5 e 6.7 da NR 6; Itens 7.2 a 7.6, da NR 7; itens 24.3 e 24.4 e subitem 24.9.1 da NR 24; Arts.1º, 2º, 3º, pars. 2º e 3º, 5º, par. único, 6º, 7º e 11 da Lei Estadual n.º 9.505 de 11/03/97; Arts. 4º e 7º da Portaria CVS 01/2024, atualizada em 25/05/25 e Art. 94 da Portaria CVS 05 de 09/04/13, combinados com os Arts. 1º, 2º, incs. I e II, 29, 30, inc. I, 31, 32, 92, 93, 94, 95, 110, 111, 122, incs. VII, VIII, XIX e XX, e 123 da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/98) Processo PMI nº 063899/2025; Prefeitura do Município de Itapevi – Secretaria de Educação (CEMEB Bemvindo Moreira Nery – AIF nº 4287 - Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação n.º 05 de 28/09/17; Item 23.3 da NR 23 e Arts. 1º, 2º, 3º, par. 2º, 5º, par. único, 6º, 7º e 11 da Lei Estadual n.º 9.505 de 11/03/97, combinados com os Arts. 1º, 2º, incs. I e II, 12, 14, 29, 30, inc. I, 31, 32, 92, 93, 94, 95, 110, 111, 122, incs. VII, VIII, XIX e XX, e 123 da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/98) Processo PMI nº 063736/2025; Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 4294 - Anexo III, Art. 11, incs. I e V, alínea a, e Anexo V, Arts. 1º, 3º e 4º, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 04 de 28/09/17, combinados com os Arts. 1º, 2º, incs. I eII, 64, 69, 92, 93, 94, 95, 110, 111, 122, incs. VIII, XIX e XX, da Lei Estadual n.º 10083 de 23/09/98) Processo PMI nº 078441/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (AIP nº 4035) Processo PMI nº 055105/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADELEGAL:

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (Protocolo nº 048877/2025 - Marcos Ricardo Colares) Processo PMI nº 048877/2025; Drogaria São Paulo S/A (Protocolo nº 048859/2025 - Marcos Ricardo Colares) Processo PMI nº 048859/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda – Concedidos 120 dias (a partir de 27/06/20250 Processo PMI nº 048953/2025.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - Nicanor Antônio Abreu de Oliveira – Concedidos 05 talões de notificação A (Numeração: 688.261 a 688.360- série Q) Processo PMI nº 078945/2025.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

CMI

PAL DO IDOSO DE ITAPEVI-SP. cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 77 de 03 de julho de 2025.

Ata de Nº 77 de 3 de julho de 2025

Aos três dias do mês de julho de 2025, as 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45hs já com quórum, reuniram-se de forma presencial na sala de reunião do centro de convivência do idoso (CCI) de Itapevi-SP, os membros do conselho Municipal do Idoso (CMI) de Itapevi-SP, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e via WhatsApp

Estando presente;

1º Sociedade Civil de Itapevi, presidente Titular Carlos Antônio Da Silva Picos, Associação Comercial e Industrial de Itapevi (ACITA); Suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar Comunidade (Kolping Cristo Rei) de Itapevi SP; Titular e Vice-Presidente Ana Cristina Pires Coelho, Associação Pais e Amigos Excepcionais (APAE).

2º Poder Público de Itapevi SP, Titular Bernadete A. Luiz de Almeida, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SDS); Titular Levi Aragão de Oliveira, Secretaria de Esporte e Lazer de Itapevi SP; Ausência justificada do secretário Jairo Mariotti.

3º Visitantes;

Jane Lira Vasconcelos, Dra Dulcileia Ferdinando Costa da OAB de Itapevi-SP, Dra.Fernanda Romão também da OAB.

Fazendo abertura da reunião, o presidente Carlos Antônio da Silva Picos, solicita:

1. Aprovação da ata da última reunião, sendo aprovada por todos.

2. Esteve em reunião com a Thais Moutinho, sobre a questão da aprovação pela Câmara Municipal de Itapevi a resolução nr 16/2025 com o objetivo de garantir e defender a Pessoa Idosa PRO 60+ no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências.

3. Encaminhou ofício, sendo para o prefeito Marcos Ferreira Godoi CMI 105/26 referente a IV Conferência Municipal da Pessoa Idoso de Itapevi, e o ofício CMI 10125 referente academia da terceira idade alteração contratual.

4. Envio da documentação da IV Conferencia para o âmbito Estadual.

5. Dr. Pedro Bonone, está na secretaria da cultura e o convidou para uma reunião conjunto com a Secretária Renata (aguardando a agenda).

6. Devemos concluir a prestação de contas pela comissão (avisar s Secretaria de Desenvolvimento Social) para marcar a data.

7. Elaborar estudo para a criação de mais um Centro de Convivência no Município de Itapevi, para superar a demanda, com isso faremos uma pesquisa juntamente com a Secretaria de Assistência e Cidadania Elaine Freitas, o qual comunicará através de ofício e a Secretaria de Saúde com a Dra. Luiza.

Após foi dada a palavra para Dra. Fernanda Romão, onde ela se apresentou informando de suas ações no município como presidente da comissão da mulher, auxílio à lei Maria da Penha, e atualmente está no acolher.

CMI

PAL DO IDOSO DE ITAPEVI-SP. cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 77 de 03 de julho de 2025.

Ficou decidido convidar o professor Rafael para uma reunião com o CMI, para realização de palestra com a Dra. Janaína e a Dra. Dulce da OAB com temas objetivos.

O presidente Carlos Picos deu abertura para a palavra livre, onde falou do tema do mês, sendo junho violeta.

A Dra. Fernanda Romão também nos convidou a participar da palestra como tema Lei Maria da Penha no dia 08/08/2025.

Janete Lira sugeriu que a Câmara Municipal juntamente com o CCI podem ser transformar em fontes de informações fazendo mais ações para os idosos.

A Sra. Bernadete conselheira tutelar fez uma observação na forma que acontece no transporte com as vans que levam as pessoas idosas debilitadas ao CIS na questão do acolhimento no momento de espera, o presidente irá comunicar a secretaria de saúde através de oficio.

Não havendo mais nada a tratar e após as considerações finais e agradecimentos aos presentes, a reunião se encerrou as 9:50h.

Nada mais havendo a tratar eu Bernadete, secretaria do CMI, redijo e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto ao Presidente do Conselho, Carlos Antônio da Silva Picos e informamos que a próxima reunião será no dia 03 de julho de 2025. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviadas para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diários Oficial do Município de Itapevi -SP.

---	---
Carlos Antônio da Silva Picos	Bernadete A. Luiz de Almeida
Presidente do Conselho do CMI	Vice Secretaria

CMI

PAL DO IDOSO DE ITAPEVI-SP. cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 77 de 03 de julho de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 013/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua, Escolástica Chaluppe, 154 - Centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. Em seguida agradeceu aos Conselheiros que puderam estar presentes na 14º Conferência Municipal de Assistência Social de Itapevi. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Executiva do CMAS Celia Regina Segala, que comunicou que houve atualização da Portaria que dispõe sobre a composição do CMAS, passando a ser a titular representante do Recanto da Cruz Grande a Sra. Maria Roberta Novaes dos Santos, que também se candidatou para compor a Comissão de Visitas e Avaliação, o que foi aprovado pelos presentes. Dando continuidade comunicou sobre o Pedido de Inscrição da Organização Agnus Dei, que foi indeferido em virtude de incompatibilidade entre o Plano de Trabalho e os serviços oferecidos atualmente, e fez a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Visitas e Avaliação, contendo a justificativa do indeferimento. Antes de encerrar a fala, a Secretária do CMAS, informou que os relatórios da 14º Conferência Municipal de Assistência Social de Itapevi estão sendo confeccionados para serem enviados ao CONSEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, e que o arquivo será disponibilizado no grupo do CMAS no Whatsapp logo que estejam prontos. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Roberta Akemi Ishisbash - Kolping Cristo Rei, Maria Roberta Novaes - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Diane Lopes da silva - Instituto Cacau Show, Ariane Cunha - Secretaria Municipal de Educação, Lucimara de Araujo Bender - Associação Paula elizabete, Eder José de Moraes Sanches - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigi a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 06/2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Resolução n° 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS que estabelece diretrizes para estruturação dos conselhos reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. "Art.16. Incentiva-se a criação de Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as".

RESOLVE:

A atualização da composição da comissão de Visitas e Análise de Documentos, com a finalidade de que seja realizada a análise dos requerimentos de inscrição, bem como a documentação apresentada, e visitas às Instituições em caráter fiscalizador conforme Art. 04, inciso lX do Regimento Interno do CMAS.

Art.1° Comissão de Visitas e Análise de Documentos

Renato Domingos de Oliveira Teixeira

Lucimara Araujo Bender Costa

Maria Roberta Novaes dos Santos

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi 30 julho de 2025.

Tathyane Delminda F. Silva
Presidente do CMAS

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi – TERMO DE FOMENTO nº001/2023 - PROCESSO Nº17864/2022 - 2º aditamento (Lei 13019/2014) – Objeto: prestação de serviço socioassistencial de proteção social básica voltado à pessoa idosa, a partir de 60 (sessenta) anos, com oferta de oficinas de fortalecimento de vínculos com introdução da modalidade Walking Football e fortalecimento de competências por meio de inclusão digital e empoderamento financeiro. – OSC Parceira: Associação Walking Football Brasil – CNPJ: 33.269.686/0001-70 – Valor: acréscimo de R$124.267,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) à quantia global de R$1.988.896,88 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$2.113.164,38 (dois milhões, cento e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), oriundo de recurso do Fundo Municipal do Idoso – Fonte 02, para a vigência 01.03.2024 a 31.08.2025 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: ALUIZIO JOÃO DA SILVA – Inscrição: 23.132.42.99.0180.00.000, Processo Administrativo nº 065044/2025 Notificação nº 10488; A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Limpeza do Terreno, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: SPRING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CCM: 24382 – Processo Administrativo Digital: 17371/2025, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 15182/A, fica **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades, no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELE-COMUNICACOES EIRELI. CCM: 24937 – Processo Administrativo Digital: 71265/2025:

1) **Termo de Intimação nº 736/2025**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** da Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – **TFI do exercício de 2022**, no valor de 500 UFM's, o equivalente a R$ 1.380,00, em consonância com os artigos 119 a 128 e 470, Tabela IV, Item III da LC 34/2005 e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF do exercício de 2.022**, no valor de 774,36 UFM's, o equivalente a R$ 2.137,24, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II do mesmo diploma legal, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

2) **Termo de Intimação nº 737/2025**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF complementar dos exercícios de 2.023 a 2025,** no valor de 627,36 UFM's, o equivalente a R$ 1.731,51 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

3) **Auto de Infração e Intimação nº 13822/A**, fica **NOTIFICADO** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente

a R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou a alteração de endereço da empresa, no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: PROJETUNEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. CCM: 25224 – Processo Administrativo: 573/2021, Termo de Intimação nº 734/2025, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF do exercício de 2.020**, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: S M F BATISTA. CCM: 37492 – Processo Administrativo Digital: 74415/2025, Termo de Intimação nº 741/2025, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF do exercício de 2.025**, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: CAMILA MOURA FONSECA 28030805837– CCM: 31.784 - Processo Administrativo Digital: 71853/2025, Termo de Intimação nº 738/2025, fica **NOTIFICADA** dos **lançamentos tributários** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF dos exercícios de 2.024 e 2025**, no valor de 162,04 UFM's, o equivalente a R$ 447,23 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: GERSON SOARES DOS SANTOS 33143309873 – CCM: 38.446 - Processo Administrativo Digital: 76210/2025, Termo de Intimação nº 747/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF dos exercícios de 2.023 a 2025**, no

valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: JOSE FELIPE GUIMARAES SANTANA 40447734830 – CCM: 36190 - Processo Administrativo Digital: 76214/2025, Termo de Intimação nº 746/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF dos exercícios de 2.023 a 2025**, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: EMERSON ANDRYC DOMINGUES MAN. - ME. CCM: 23657 – Processo Administrativo: 257/2021, Termo de Intimação nº 732/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** da Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – **TFI do exercício de 2022**, no valor de 250 UFM's, o equivalente a R$ 690,00, em consonância com os artigos 119 a 128 e 470, Tabela IV, Item III da LC 34/2005 e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - **TFF do exercício de 2.022**, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II do mesmo diploma legal, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: CONCRETIZA CONCRETO LIMITADA. CCM: 36.889 – Processo Administrativo Digital: 74420/2025, Termo de Intimação nº 750/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – **TFF complementar dos exercícios de 2021 a 2.023**, no valor de 435,02 UFM's, o equivalente a R$ 1.200,66, para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II do mesmo diploma legal, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005**,** bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido

via site (www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI,** através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Proprietário: ESPOLIO DE BENEDITO LUCAS DOS ANJOS. IDFÍSICO: 13444 – **Processo Administrativo Digital: 21629/2021** – Termo de Intimação nº 313/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana **– IPTU do exercício de: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025** do imóvel de inscrição nº 23.123.52.43.0044.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: RITA CECILIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET. IDFÍSICO: 40074 – **Processo Administrativo Digital: 5349/2023** – Termo de Intimação nº 260/2025, fica **notificada** nesta data, do **lançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana **– IPTU dos exercícios de 2020 a 2024,** do imóvel de inscrição nº 23.141.52.85.0415.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Evaldo Pereira dos Santos – Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Mobiliário – NCM,** através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público os lançamentos tributários:

1) **CCM 43151**, CNPJ 61.328.697/0001-19 em nome de DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

2) **CCM 43201**, CNPJ 61.544.997/0001-35 em nome de DIAS CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

3) **CCM 43203**, CNPJ 61.549.118/0001-68 em nome de ENDY FIGUEIRA PSICOLOGIA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

4) **CCM 43204**, CNPJ 61.544.253/0001-10 em nome de TR MONTAGEM E LOCACAO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

5) **CCM 43205**, CNPJ 25.041.482/0002-30 em nome MI-AU SAUDE E BEM-ESTAR PET LTDA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

6) **CCM 43206**, CNPJ 61.600.127/0001-36 em nome de S M CORREIA RIBEIRO SERVICOS DE APOIO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

7) **CCM 43207**, CNPJ 57.196.197/0001-01 em nome de IMPERIUM LB LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

8) **CCM 43208**, CNPJ 59.769.230/0002-43 em nome de BELEZA BRASILEIRA COSMETICOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

9) **CCM 43209**, CNPJ 61.589.021/0001-89 em nome de GRAZIELA CUGLIANDRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

10) **CCM 43210**, CNPJ 61.454.298/0001-02 em nome de MASTER INTELIGENCIA COMERCIAL LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

11) **CCM 43211**, CNPJ 61.434.217/0001-02 em nome de CAIQUE LUCAS NASCIMENTO BARBOSA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

12) **CCM 43212**, CNPJ 05.250.341/0001-39 em nome de TRANSPORTADORA EURO-AQUILAO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

13) **CCM 43213**, CNPJ 61.564.194/0001-42 em nome de V P DE OLIVEIRA ACABAMENTO FINO EM PINTURAS EM GERAL LTDA - EPP, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

14) **CCM 43214**, CNPJ 61.341.812/0001-95 em nome de R.M.S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

15) **CCM 43215**, CNPJ 61.283.969/0001-01 em nome de CONNECT VAREJO INTELIGENTE LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

16) **CCM 43216**, CNPJ 53.050.245/0001-90 em nome de AGCLIN FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

17) **CCM 43217**, CNPJ 61.557.052/0001-58 em nome de TRANS M.V.M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

18) **CCM 43218**, CNPJ 55.264.184/0001-99 em nome ELETRICA RECORDS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

19) **CCM 43219**, CNPJ 61.411.671/0001-30 em nome R3 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

20) **CCM 43220**, CNPJ 61.583.924/0001-52 em nome ECOMMERCE 4B LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

21) **CCM 43221**, CNPJ 61.579.562/0001-26 em nome ANDERSON ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

22) **CCM 43222**, CNPJ 61.692.452/0001-76 em nome CASA DE ASSADOS ALMEIDA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

23) **CCM 43223**, CNPJ 61.610.670/0001-14 em nome GELCI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

24) **CCM 43224**, CNPJ 61.582.909/0001-90 em nome STILO MARKETING DIGITAL LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

25) **CCM 43225**, CNPJ 61.652.166/0001-87 em nome RAIZES DO AMARAL MERCEARIA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

26) **CCM 43227**, CNPJ 35.705.066/0002-42 em nome EI BELEZA SERVICOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei

Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

27) **CCM 43228**, CNPJ 61.709.240/0001-54 em nome L F TAVARES, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

28) **CCM 43229**, CNPJ 61.761.547/0001-02 em nome AMAURI PAULO DA SILVA ENGENHARIA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

29) **CCM 43230**, CNPJ 46.980.989/0001-48 em nome ORTHODIAMOND ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

30) **CCM 43232**, CNPJ 51.754.713/0001-81 em nome 51.754.713 ALECSANDRO BOMFIM DOS SANTOS, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

31) **CCM 43233**, CNPJ 61.762.311/0001-82 em nome AUTO ESCOLA SIENNA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

32) **CCM 43234**, CNPJ 38.232.136/0006-04 em nome BAOBA DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

33) **CCM 43235**, CPF 323.749.598-05 em nome IVANA COELHO DA CRUZ ALVES, lançado ISSQN Fixo Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

34) **CCM 43236**, CNPJ 40.014.063/0001-11 em nome ESPACO DON VIERRO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

35) **CCM 43238**, CNPJ 21.526.148/0002-15 em nome MAIS MU COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

36) **CCM 43239**, CNPJ 37.699.133/0005-31 em nome M LOG IMPORTACAO E LOGISTICA S/A, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da

Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

37) **CCM 43240**, CNPJ 32.384.429/0001-16 em nome ANDREWS FERNANDO MENEZES LUZ, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

38) **CCM 43242**, CNPJ 43.419.574/0001-01 em nome QUITON COMERCIO E SERVICOS LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

39) **CCM 43243**, CNPJ 61.682.534/0001-30 em nome F DE S LIMA LIMITADA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

40) **CCM 43244**, CNPJ 48.312.330/0001-49 em nome TR GUIMARAES TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

41) **CCM 43246**, CNPJ 61.852.454/0001-85 em nome LENILSA JATOBA LOBO RESTAURANTE LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

42) **CCM 43247**, CNPJ 61.503.329/0001-60 em nome ELIAN RODRIGUES DE LIMA SANTOS - ENGENHARIA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

43) **CCM 41904**, CNPJ 55.231.629/0001-34 em nome de LOUVEIRA CONSULTORIA GASTRONOMICA LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

44) **CCM 38735**, CNPJ 45.375.183/0001-68 em nome de RISATECH FERRO E ACO LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

45) **CCM 42859**, CNPJ 59.544.937/0001-70 em nome de J7 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

46) **CCM 42741**, CNPJ 11.409.958/0001-57 em nome de RM DA SILVA SERVICOS, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar

34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil.

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção Empresa / Débitos e Certidões, fornecendo o CCM e CNPJ.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que, depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1° da Lei Federal n° 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00251 / 2025 - 26/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2107	01	01187	CAPACITACAO/QUALIFICACAO PROFISSIONALIZANTE E EM	140.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	140.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	35.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	140.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000089, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00252 / 2025 - 26/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.71.00.00	04 123 0008 - 2002	02	03569	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	78.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	78.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
47.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	02	02797	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	02	03277	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	30.500,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 253, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.248.485,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL – Código de aplicação nº 2820000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.445.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais);

II – Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO – CRECHE – Código de aplicação nº 2800000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais);

III – Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA – Código de aplicação nº 2810000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00253 / 2025 - 27/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.03.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2026	01	00491	MERENDA ESCOLAR	1.025.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2026	01	00493	MERENDA ESCOLAR	28.485,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2026	01	00834	MERENDA ESCOLAR	3.557.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2026	05	00835	MERENDA ESCOLAR	1.445.200,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2026	05	00836	MERENDA ESCOLAR	557.400,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2026	01	01094	MERENDA ESCOLAR	1.638.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2026	05	01294	MERENDA ESCOLAR	238.200,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	8.489.285,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
2.240.800,00	6.248.485,00	0,00	0,00	0,00	8.489.285,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.02.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	01	00384	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.000.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00253 / 2025 - 27/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	01	00483	MATERIAIS ESCOLARES	1.786.485,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00613	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	300.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2026	01	01095	MERENDA ESCOLAR	197.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2026	01	01430	MERENDA ESCOLAR	222.000,00
11.03.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2026	01	01431	MERENDA ESCOLAR	43.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1035	01	01481	ACESSIBIILIDADE NAS UNIDADES	300.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1035	01	01483	ACESSIBIILIDADE NAS UNIDADES	1.000.000,00
11.02.00	3.3.50.00.00	12 365 0011 - 2002	01	03149	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.248.485,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 254, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00254 / 2025 - 27/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	29.225,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	29.225,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	29.225,00	0,00	0,00	0,00	29.225,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00679	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	29.225,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	29.225,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 255, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL GSUAS - BLOCO GESTAO SUAS – Código de aplicação nº 5000093, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00255 / 2025 - 27/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	03578	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 256, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00256 / 2025 - 30/06/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00535	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00827	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 257, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 97, no valor de R$ 2.248,23 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00257 / 2025 - 02/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	97	03389	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.248,23
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.248,23

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	2.248,23	0,00	0,00	2.248,23
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 258, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00258 / 2025 - 02/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2101	01	03344	ALUGUEL SOCIAL	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 259, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 97, no valor de R$ 20,02 (vinte reais e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00259 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	97	03389	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	20,02
					VALOR DO INSTRUMENTO	20,02

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	20,02	0,00	0,00	20,02
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 260, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 113.850,78 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos);

II – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA – Código de aplicação nº 3000174, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 79.657,90 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

III – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS – Código de aplicação nº 8000046, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 20.738,27 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos);

IV – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41300003-SAMIA BOMFIM – Código de aplicação nº 8000043, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 10.932,50 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

V – Receita denominada: FNS INVEST. PAB-EMENDA 39080008-ALEXANDRE PADILHA – Código de aplicação nº 8000044, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 42.548,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);

VI – Receita denominada: FNS INVEST. MAC - EMENDA 27970002 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000050, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 86.567,61 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00260 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	03442	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	86.567,61
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	03479	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	113.850,78
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	03480	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	79.657,90
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	03481	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.738,27
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	03482	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	42.548,30
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	03540	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.932,50
					VALOR DO INSTRUMENTO	354.295,36

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	354.295,36	0,00	0,00	354.295,36
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 261, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00261 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2024	01	00479	MATERIAIS ESCOLARES	100.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2024	01	00480	MATERIAIS ESCOLARES	100.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2024	01	00482	MATERIAIS ESCOLARES	100.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2024	01	01469	MATERIAIS ESCOLARES	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	01	00483	MATERIAIS ESCOLARES	400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 262, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.208,00 (cento e quatro mil, duzentos e oito reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00262 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	01208	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.690,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	02184	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.802,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0019 - 2002	01	02186	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.464,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	01	02189	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.415,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	02190	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	690,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	02198	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.260,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2002	01	02199	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.327,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.455,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	02484	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	55.621,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	02528	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.484,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	104.208,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	104.208,00	0,00	0,00	0,00	104.208,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00262 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	02201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.587,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	02209	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	55.621,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2087	01	03489	RESOLVE FACIL	8.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	104.208,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 263, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00263 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03581	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	03582	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	8.588,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	33.588,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
25.000,00	0,00	8.588,00	0,00	0,00	33.588,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 264, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.493,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00264 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	03	02086	SINALIZACAO VIARIA	115.493,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	115.493,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	115.493,00	0,00	0,00	0,00	115.493,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	03	00601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	115.493,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	115.493,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 265, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: ROYALTIES DA EXPLORACAO DO PETROLEO E GAS NATURAL – Código de aplicação nº 1400000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00265 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	05	02242	OPERACAO TAPA BURACO	343.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	02949	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.007.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	92	03583	OPERACAO TAPA BURACO	370.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.720.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.350.000,00	370.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2167	01	03372	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	1.350.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.350.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 266, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00266 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	92	03583	OPERACAO TAPA BURACO	110.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	110.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	92	03373	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	110.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	110.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 267, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00267 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	11.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00700	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	11.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	11.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 268, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.095.246,87 (três milhões, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00268 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2069	03	00619	ILUMINACAO URBANA	3.095.246,87
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.095.246,87

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	3.095.246,87	0,00	0,00	0,00	3.095.246,87

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2069	01	03104	ILUMINACAO URBANA	3.095.246,87
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.095.246,87

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 269, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00269 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	01	00255	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	36.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	36.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00700	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1001	01	01272	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 813 0013 - 1001	01	01410	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	03026	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	36.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 270, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00270 / 2025 - 08/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.100,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	11.100,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00821	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	01042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.100,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	11.100,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 271, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00271 / 2025 - 11/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2001	01	00017	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	40.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	40.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	40.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 272, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.389.312,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e doze reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00272 / 2025 - 11/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.781.312,00
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	01	00596	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	608.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	5.389.312,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	5.389.312,00	0,00	0,00	0,00	5.389.312,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.67.00.00	15 451 0010 - 2167	01	02421	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	1.500.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2167	01	03372	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	3.889.312,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	5.389.312,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 273, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00273 / 2025 - 11/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2101	01	03344	ALUGUEL SOCIAL	105.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	105.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	02194	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	105.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	105.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.279.998,18 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00274 / 2025 - 11/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.50.00.00	12 365 0011 - 2002	01	03149	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.279.998,18
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.279.998,18

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	3.279.998,18	0,00	0,00	0,00	3.279.998,18

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2031	01	00499	TRANSPORTE ESCOLAR	1.279.998,18
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2093	01	01119	LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	1.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.279.998,18

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 275, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00275 / 2025 - 11/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	01	00255	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	8.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00679	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 276, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00276 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2101	01	03344	ALUGUEL SOCIAL	30.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	30.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	02194	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	30.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 277, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00277 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2101	01	03344	ALUGUEL SOCIAL	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	02194	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 278, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00278 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	05	03064	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	01893	MEDICAMENTOS	400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 279, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000085, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00279 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	92	03458	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 280, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00280 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	140.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2002	01	00582	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	190.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	190.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	190.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 281, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00281 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 282, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00282 / 2025 - 14/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.04.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	02	00411	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	8.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	8.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.04.00	3.1.90.00.00	12 365 0011 - 2002	02	00445	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	8.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	8.000.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 283, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 929.520,00 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00283 / 2025 - 15/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00881	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	193.520,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	02	01608	MATERIAIS ESCOLARES	736.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	929.520,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	929.520,00	0,00	0,00	0,00	929.520,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.03.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2026	01	01094	MERENDA ESCOLAR	193.520,00
11.04.00	3.3.50.00.00	12 365 0011 - 2002	02	03150	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	736.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	929.520,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 284, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00284 / 2025 - 15/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	02	01608	MATERIAIS ESCOLARES	786.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	786.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.04.00	3.3.50.00.00	12 365 0011 - 2002	02	03150	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	786.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	786.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 285, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00285 / 2025 - 15/07/2025

DATA 31/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00881	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.03.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2026	01	01094	MERENDA ESCOLAR	50.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	50.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL SME Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVI - CEMEBs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 08/2025, com a abertura das inscrições dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente à Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 que *"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AO INCISO I, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 14.113 DE 25 DEZEMBRO DE 2020",* publicada na Edição nº 1.332, de 11 de outubro de 2024.

I – Das Condições

Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança dos CEMEBs - Centros Municipais de Educação Básica, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser Docente Titular de cargo efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapevi;

2. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 3 anos de efetivo exercício no Magistério para a função de Coordenador Pedagógico.

3. Colaborar, comprometer-se com a construção da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar/Secretaria de Educação e com o avanço dos indicadores de aprendizagem, da participação das avaliações externas, principalmente, com relação à alfabetização dos estudantes.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas online https://forms.gle/75wXzm3q7oAK5cZw8 e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de formulário disponibilizado no link:

FUNÇÃO PRETENDIDA	DATA DE INSCRIÇÃO
Coordenador Pedagógico	04 de Agosto a 11 de Agosto de 2025

Observação: De acordo com o artigo 5º da Resolução 12, os docentes deverão apresentar:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 (seis) pontos, Licenciatura na área da Educação - 2,0 (dois) pontos;
b) Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0 (seis) pontos;
c) Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações – 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação;
d) Mestrado até uma comprovação - 8,0 (oito) pontos;
e) Doutorado até uma comprovação - 10,0 (dez) pontos;
f) Comprovação de tempo de experiência profissional docente, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitado pelo e-mail dp.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br, considerando o Registro Geral de Tempo de Efetivo Exercício (R.E.) com valor de 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente e 0,003 para cada ano de exercício na função de Gestor Escolar, na Rede Municipal de Itapevi;
g) O candidato à nomeação da função de Coordenador Pedagógico deverá apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, conforme estipulado na Resolução 12/2024 de 03 de outubro de 2024;
h) Os candidatos deverão passar por entrevista após a análise do Plano de Ação. As etapas do processo serão avaliadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelo Secretário de Educação, com critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:

a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no formulário;
b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

III – Das vagas

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Pedagógico	04

A quantidade de vagas está sujeita a alteração, em virtude de afastamentos, aposentadorias e outros.

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs;
2. O Processo Seletivo se dará por meio da inclusão, no ato da inscrição, de um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, com citação da legislação atual existente, com a pontuação de cada etapa;
3. Análise do Plano de Ação, pela Equipe Técnica, e a apresentação a ser desenvolvida de acordo com modelo (anexo), análise de perfil e critérios de meritocracia, pontuados conforme Anexo I;
4. Os candidatos deverão passar por uma entrevista, onde todos têm a oportunidade de apresentar suas visões e propostas para a gestão escolar, além de responder a questionamentos que avaliam sua capacidade de liderança e trabalho em equipe, pela Equipe Técnica. A entrevista terá duração de 20 minutos;
5. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média de 8,0 (oito) pontos para Coordenador Pedagógico.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos candidatos aprovados para atuarem na Função de Confiança das Unidades Escolares CEMEBs será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link - sendo uma inscrição e um Plano de Ação para cada cargo pretendido	04 de agosto a 11 de agosto de 2025
Publicação dos inscritos	12 de agosto de 2025
Avaliação do Processo Seletivo – Análise do Plano de Ação, títulos, tempo de serviço e entrevista	13 a 18 de agosto de 2025
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	Dia 19 de agosto de 2025
Recursos - anexo II	20 de agosto de 2025, até às 17h, via e-mail gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br
Classificação Final	22 de agosto de 2025

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior pontuação na “Entrevista”;
2. Possuir maior pontuação na “Apresentação do Plano de Ação”;
3. Possuir maior pontuação obtida na “Prova de Títulos”;
4. Ter a maior idade.

VIII - Disposições Finais

1. A atribuição das escolas será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Secretário da pasta.

2. Os profissionais classificados e selecionados, além do número de vagas estabelecidas, irão compor o cadastro reserva, destinados aos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.

3. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir, deverá solicitar, por escrito, para análise e consideração do Secretário da pasta.

4. As vagas disponíveis serão concorridas considerando a evolução de carreira para todos os profissionais de educação, desde que atenda os critérios estabelecidos neste edital.

5. Na divulgação da classificação provisória será previsto período para recursos e, em seguida, será divulgada a classificação final e as vagas que forem criadas ou disponibilizadas em virtude de exoneração e aposentadoria para os candidatos à gestão em 2025.

6. O candidato nomeado como Coordenador Pedagógico será avaliado sistematicamente pela Equipe Técnica e Secretário da pasta, podendo ser dispensado de sua função a qualquer momento durante o ano letivo, retornando para suas funções do cargo de origem.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica e Secretário da pasta.

IX – Referências Bibliográficas

1. Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.

2. BRASIL - Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

3. Lei Municipal nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi.

4. Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

5. Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itapevi.

6. Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, artigo 14 - Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Critérios	Itens Avaliados	Pontuação
ENTREVISTA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	5	3,0
PLANO DE TRABALHO ANUAL	5	3,0
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÕES DE GESTÃO (NÃO CUMULATIVO)	1	FUNÇÕES DE CONFIANÇA CEMEB - 2,0 (MÁXIMO DE 2 ANOS NA FUNÇÃO)
TÍTULOS	6	1- Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 2- Licenciatura na área da Educação - 2,0 3 - LATO SENSU - Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0 4 - Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações – 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação; 5 --STRICTO SENSU - MESTRADO - 8,0 6 -- STRICTO SENSU - DOUTORADO - 10
TOTAL	17	42

ANEXO II

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Ilmo Sr. Responsável pelo Processo Seletivo para os Profissionais de Educação do Município de Itapevi. Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo, venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da Avaliação, com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Itapevi, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO

Para a elaboração do Plano de Ação, o candidato deverá ter como referência a Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa direta da Prefeitura Municipal de Itapevi e a Lei nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi; definem atribuições e responsabilidades para os cargos pretendidos. Seguem os tópicos e o modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

PLANO DE AÇÃO

ITAPEVI - SP
2025

Plano de Ação

1. Apresentação Pessoal (Experiência Profissional).

2. Atribuição da função pretendida - Coordenador Pedagógico.

3. Metas projetadas a serem alcançadas em 2025.

4. Estratégias de atuação no cargo para 2025.

5. Monitoramento das Ações e Metas.

6. Considerações finais.

7. Referências Bibliográficas.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB: Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (**29/07/2025**), às 14h00, com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação, os membros do CONSELHO do FUNDEB, convocados todos através de oficio via e-mail e aviso via WhatsApp, sob a presidência de Maria Antônia dos Santos. Estiveram presentes os conselheiros: Ieda Renata da Silva, Miriam Ribeiro Silva, Stenio Luiz Costa Gomes, Isac Batista dos Santos, Lucineia Fatima da Costa Lima e Genival Silva dos Santos. Iniciou-se a Assembleia com apresentação da Presidente Maria Antônia dos Santos, que fez uma breve apresentação do conselheiros de cada segmento para que todos se conhecessem e por hoje estarem presentes na reunião mais os suplentes, e orientou os conselheiros que a função do presidente, juntamente com o CACS-FUNDEB, é de acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB, verificando a execução dos programas e projetos educacionais e assegurando que os recursos sejam utilizados conforme as normas e legislação em vigor.

Por fim informou os conselheiros que essa prestação de contas refere-se ao segundo trimestre de 2025, restando mais 2 encontros.

Após essas considerações iniciais, procederam-se as explanações das competências legais do Conselho CACS- FUNDEB e esclarecimentos necessários para início da reunião com a pauta do dia, apreciação da prestação de contas do ensino – 2º trimestre/2025.
Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada. Não tendo mais nada a tratar, a senhora presidente deu a reunião por encerrada e foi lavrada, a presente ata, pela Sra. Simone Lucas Parreira.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
2	Ieda Renata da Silva	33.448.120-X	SME[2]	
3	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	
4	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
5	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI[3]	
6	Stenio Luiz Costa Gomes	39.280.725-7	Técnico Administrativo	
7	Lucineia Fátima da Costa Lima		CT4	

[1] União dos Estudantes de Itapevi
[2] Secretaria Municipal de Educação
[3] Conselho de Educação do Município de Itapevi
[4] Conselho Tutelar do Município de Itapevi
[5] Organização da Sociedade Civil

FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Itapevi, 29 de julho de 2025.

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

2º Trimestre / 2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (**29/07/2025**) às 14h00, os membros do CONSELHO do FUNDEB reuniram-se em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação sob a presidência de Maria Antônia dos Santos. Estiveram presentes os conselheiros: Ieda Renata da Silva, Miriam Ribeiro Silva, Stenio Luiz Costa Gomes, Isac Batista dos Santos, Lucineia Fatima da Costa Lima e Genival Silva dos Santos.

A receita do FUNDEB arrecadada de janeiro à junho de 2025 totalizou **R$ 194.931.942,58**, e o valor liquidado foi de **R$ 97.979.149,66.** Dessa forma a aplicação foi de **89,74%** sendo **82,64%** para valorização do Magistério e **17,36%** para outras despesas.
Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
2	Ieda Renata da Silva	33.448.120-X	SME[2]	
3	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	
4	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
5	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI[3]	
6	Stenio Luiz Costa Gomes	39.280.725-7	Técnico Administrativo	
7	Lucineia Fátima da Costa Lima	32.322.866-5	CT4	

[1] União dos Estudantes de Itapevi
[2] Secretaria Municipal de Educação
[3] Conselho de Educação do Município de Itapevi
[4] Conselho Tutelar do Município de Itapevi
[5] Organização da Sociedade Civil

FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lista de Presença – 29/07/2025

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Ieda Renata da Silva	33.448.120-X	SME[2]	
2	Lucineia Fátima da Costa Lima	32.322.866-5	CT4	
3	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
4	Júlio Cesar Pereira	45.767.535-4	Pai	ausente
5	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	ausente
7	Eliana de Souza Conrado	22.946.574-2	Professor	ausente
8	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
09	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI[3]	
10	Cícera Pereira da Silva Faustino	64.438.204-1	UE[1]	ausente
11	Ivani Maria dos Santos Serafim	54.607.658-0	UE[1]	ausente
12	Stenio Luiz Costa Gomes	39.280.725-7	Técnico Administrativo	
13	Rosangela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	ausente

[1] União dos Estudantes de Itapevi
[2] Secretaria Municipal de Educação
[3] Conselho de Educação do Município de Itapevi
[4] Conselho Tutelar do Município de Itapevi
[5] Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI

PAUTA DE JULGAMENTO DE 04/08/2025 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
000225/2024	ANGELINA CHAGAS NORBERTO
000080/2025	THAIS CORREA GOMES
000081/2025	THAIS CORREA GOMES
000082/2025	THAIS CORREA GOMES
000083/2025	THAIS CORREA GOMES
000084/2025	THAIS CORREA GOMES
000085/2025	THAIS CORREA GOMES
000086/2025	THAIS CORREA GOMES
000087/2025	THAIS CORREA GOMES
000093/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
000094/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
000104/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
000105/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
000122/2025	ARIBERTO BOLSONI
000137/2025	VALDEMIR SMITH
000138/2025	FÁBIO GASPAR DA SILVA
000139/2025	EVANDERSON GONÇALVES DE ARAUJO
000140/2025	ISAC DE OLIVEIRA
000141/2025	ISAC DE OLIVEIRA
000142/2025	MARCIO ALVES DE ALMEIDA
000143/2025	MARCIO TABORDA SILVA
000144/2025	LUIZ DONIZETI DE LIMA
000145/2025	JOSÉ MARCIO ROMUALDO DA SILVA
000146/2025	DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.
000147/2025	JOSÉ FELIPE DE MEDEIROS
000148/2025	EVANDRO DE JESUS BALDEZ PRAZERES
000149/2025	APARECIDA DE BRITO LIMA OLIVEIRA
000150/2025	ROBERT ALMEIDA CAPINAM
000151/2025	MARLENE GOMES DE ALENCAR
000152/2025	GABRIELE KALINE MARCENA
000153/2025	JOSÉ MARCIO ROMUALDO DA SILVA
000154/2025	JOSÉ CARLOS TENÓRIO JUNIOR
000155/2025	EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
000156/2025	ILSON ROBERTO TAVORE
000157/2025	DAMIANA SOARES DE LIMA MARTINS
000158/2025	RAIMUNDO VALBERTO DE SOUZA
000159/2025	SOLANGE SANTOS THODORO
000160/2025	ANDREI GOLFETO DOS SANTOS

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de julho de 2025.

Proprietário/Cessionario: **Marcos Roberto Dias Lino**

Rua Ricart Sewaibriker,146 -2º andar Sala 4 Centro- Jandira- SP

CEP: 06600-000

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi-Itapevi , informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.844* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de **cessionário** dos lotes **7, 8 e 15 da Quadra A** (*antigos* lotes 09,12 e 13 da Quadra 3 *do loteamento irregular Jd. Santo Antônio da Boa Vista*) e **Lote 17 da Quadra B** (antigo lote 21 **quadra 1** *do loteamento irregular Jd. Santo Antônio da Boa Vista) na* ***Rua Santo Antônio,*** inseridos ao núcleo em processo de REURB, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 083449/2024 e o código U3M3XR03.

Peça do processo/documento PMI 083449/2024, materializada por: L.A.B em 31/07/2025 08:55 CPF: ***.935.868-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Núcleo Vila Sonia – Loteamento Santo Antônio da Boa vista em processo de regularização fundiária.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 083449/2024 e o código U3M3XR03.

Peça do processo/documento PMI 083449/2024, materializada por: L.A.B em 31/07/2025 08:55 CPF: ***.935.868-**

Assinaturas do documento

"notificação regularização fundiária-CADEIA DOMINIAL- MARCOS"

Código para verificação: **U3M3XR03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 30/07/2025 às 18:06:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 083449/2024** e o código **U3M3XR03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de julho de 2025.

Proprietário/Cessionario: **Maria Rosalina de Barros**

Rua Deputado Jose Costa, 08- Centro – Jandira-SP- CEP: 06606-040

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi-Itapevi , informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.844* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de **cessionário** dos lotes **7, 8 e 15 da Quadra A** (*antigos* lotes 09,12 e 13 da Quadra 3 *do loteamento irregular Jd. Santo Antônio da Boa Vista*) e **Lote 17 da Quadra B** (antigo lote 21 **quadra 1** *do loteamento irregular Jd. Santo Antônio da Boa Vista) na* ***Rua Santo Antônio,*** inseridos ao núcleo em processo de REURB, para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 083449/2024 e o código XNO43F4Y.

Peça do processo/documento PMI 083449/2024, materializada por: L.A.B em 31/07/2025 08:57 CPF: ***.935.868-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Núcleo Vila Sonia – Loteamento Santo Antônio da Boa vista em processo de regularização fundiária.

Atenciosamente,

Eduardo Casagrande

Secretário de Habitação

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO SANCHES CASAGRANDE.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 083449/2024 e o código XNO43F4Y.

Peça do processo/documento PMI 083449/2024, materializada por: L.A.B em 31/07/2025 08:57 CPF: ***.935.868-**

Assinaturas do documento

"notificação regularização fundiária-CADEIA DOMINIAL-MARIA ROSAL"

Código para verificação: **XNO43F4Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 30/07/2025 às 18:06:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 083449/2024** e o código **XNO43F4Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 4779/2025 a 6118/2025

4779/2025	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 072888/2025.
4780/2025	LUIZ EDUARDO MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/09/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2023 a 03/04/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2024 a 03/04/2025, conforme Processo Digital 070796/2025.
4781/2025	FELIPE SERGIO BRITO SEVERIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/09/2025, conforme Processo Digital 071247/2025.
4782/2025	MARIANA GUILHEM GABRIEL DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 11/09/2025, conforme Processo Digital 072162/2025.
4783/2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 071152/2025.
4784/2025	KARINE COUTINHO LUIZ	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 071998/2025.
4785/2025	VIVIANE APARECIDA MACHADO	Concede Férias de 19 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 072844/2025.
4786/2025	EDIVAN PEDROSO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 073713/2025.
4787/2025	KATIA NEGRI NAKAHARA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/09/2025, conforme Processo Digital 070788/2025.
4788/2025	ELIANA DOS SANTOS CAMARGO	Concede Férias de 30 dias a partir 25/09/2025, conforme Processo Digital 070016/2025.
4789/2025	RITA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 062015/2025.
4790/2025	ANDRESSA BORGES DE BRITO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 072017/2025
4791/2025	ARACELLE CORDEIRO MACEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 072048/2025
4792/2025	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 072178/2025
4793/2025	JULIA LOURENCO DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 072217/2025
4794/2025	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK BRANDAO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 072465/2025
4795/2025	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073029/2025
4796/2025	MARCIEL CENDRETE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 067866/2025.
4797/2025	CLAUDEK GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 070481/2025.

4798/2025	JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 073797/2025.
4799/2025	DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 08/10/2025, conforme Processo Digital 070137/2025.
4800/2025	EDSON ROZENDO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/09/2025, conforme Processo Digital 070970/2025.
4801/2025	EVA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 071101/2025.
4802/2025	LUCIA SILVEIRA NATEL TAVARES	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 073196/2025.
4803/2025	SILVIA SANTOS PALHANO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2025, conforme Processo Digital 074196/2025.
4804/2025	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Concede Férias de 30 dias a partir 25/09/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 20/02/2022 a 19/02/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 20/02/2023 a 19/02/2024, conforme Processo Digital 074338/2025.
4805/2025	JUSSARA APARECIDA HELFENSTENS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II, a partir de 05/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 071533/2025.
4806/2025	JULIANA DOS SANTOS I	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 07/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 073647/2025.
4807/2025	EDSON CESAR STIVALLI	Revoga a Portaria de Licença Prêmio nº 4413/2025, conforme Processo Digital PMI 065327/2025.
4808/2025	EDILSON SOARES	Licença Prêmio
4809/2025	MARIA SILVANA DE LIMA	Licença Prêmio
4810/2025	RAUL ANJOS DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
4811/2025	MARCELO TALASSO SALIM	Licença Prêmio
4812/2025	VALDIR MARTINS POZZA	Licença Prêmio
4813/2025	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	Licença Prêmio
4814/2025	FERNANDA CARVALHO FERNANDES	Licença Prêmio
4815/2025	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA	Licença Prêmio
4816/2025	SIMONE DA SILVA PENINI	Licença Prêmio
4817/2025	SHIRLEI CRISTINA LUZ CALIXTO JAQUES	Licença Prêmio
4818/2025	LEIA FEITOSA DE SOUZA SANTANA	Licença Prêmio
4819/2025	CLEUSA HELENA DE MELO SANTOS	Licença Prêmio
4820/2025	CRISTILENE FERREIRA DE MAGALHAES	Licença Prêmio
4821/2025	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Licença Prêmio
4822/2025	SOFIA RODRIGUES BRISOLA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070696/2025
4823/2025	DEIVID FERNANDO MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073059/2025
4824/2025	MAYARA NASCIMENTO SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073084/2025
4825/2025	JOICE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073258/2025
4826/2025	GABRIELE DA SILVA CARDOSO BISCOLA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073721/2025
4827/2025	JAQUELINE BISCARO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 073765/2025

4828/2025	VITOR PELEGRINO MESSIAS	Retifica a Portaria Férias nº 4545/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 27/07/2025, conforme Processo Digital 069707/2025.
4829/2025	JOAO MANOEL DE ALMEIDA BESSA	Declara Estabilidade
4830/2025	LUCIENE CAMPELO BRITO	Declara Estabilidade
4831/2025	IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Concede Férias de 15 dias a partir 10/06/2025, conforme Processo Digital 060105/2025.
4832/2025	SIDNEI OLIVEIRA DAMACENO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2025, conforme Processo Digital 069393/2025.
4833/2025	FERNANDA CORREA SANNA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2025, conforme Processo Digital 070989/2025.
4834/2025	CAROLINE DA SILVA STEFANI AZEVEDO	Nomeia para cargo efetivo de Atendente de Telecomunicações, a partir de 16/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital 073155/2025.
4835/2025	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	Concede Férias de 10 dias a partir 07/07/2025, conforme Processo Digital 071510/2025.
4836/2025	JULIO PROPRENTNER	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 071810/2025.
4837/2025	WESLEY DONATO DOS SANTOS	Concede Férias de 18 dias a partir 07/07/2025, conforme Processo Digital 073838/2025.
4838/2025	NOELI ALTEA DEAMATIS ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/07/2025, conforme Processo Digital 071935/2025.
4839/2025	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 30/06/2025, conforme Processo Digital 071968/2025.
4840/2025	ANA MARIA CUNHA AMBROSIO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2022 a 21/02/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2023 a 21/02/2024, conforme Processo Digital 072098/2025.
4841/2025	RODRIGO RIBEIRO	Retifica a Portaria Férias nº 2894/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 20/06/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 22/06/2025, conforme Processos Digitais 042441/2025 e 066068/2025.
4842/2025	DALVA HELENA DOS SANTOS	Retifica a Portaria Férias nº 3527/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 23/06/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 24/06/2025, conforme Processos Digitais 052827/2025 e 065764/2025.
4843/2025	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Retifica a Portaria Férias nº 3804/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 04/08/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 08/07/2025, conforme Processos Digitais 072840/2025 e 056370/2025.
4844/2025	CARLENE MARIA DOS SANTOS	Retifica a Portaria Férias nº 4475/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 28/07/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 14/07/2025, conforme Processos Digitais 067828/2025 e 073190/2025.
4845/2025	IVONE ALBINO DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 3605/2025, conforme Processos Digitais PMI 054213/2025 e 071374/2025.

4846/2025	ULISSES ANDRADE DE ALMEIDA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025 a Portaria nº 2495/2018 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Processo Digital PMI 070055/2025.
4847/2025	SEBASTIAO ORLANDO NETO	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025, Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Processo Digital PMI 070055/2025.
4848/2025	LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	Cessar, a partir de 28/07/2025, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Professor de Educação Básica I a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 781/2025, conforme Processo Digital 068241/2025.
4849/2025	ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA E ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	Altera a Portaria nº 1659/2022 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão dos servidores, em substituição a Fernanda Aparecida Soares Machado e Maria de Lourdes dos Santos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Memorando nº 255/2025 - Processo Digital PMI 070392/2025.
4850/2025	DALILA PEREIRA DA SILVA WHITE ROSSI E JULIO CESAR DA SILVA DE LUCENA	Altera a Portaria nº 1818/2019 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão dos servidores, em substituição a Vanessa de Souza e Lidiane Santos da Cruz junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Memorando S.P. nº 381/2025 - SPAN - Processo Digital PMI 070434/2025.
4851/2025	SANDRA MENDES E SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO GUILHERME	Altera a Portaria nº 1457/2023 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão dos servidores, em substituição a Daiane Pereira dos Santos e Marcos José Teixeira Lopes junto a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Processo Digital PMI 070389/2025.
4852/2025	WALTER TANOUE HASEGAWA E BIANCA DOS SANTOS PEREIRA	Altera a Portaria nº 1758/2019 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão dos servidores, em substituição a Raquel Ferreira Fogaça e Claudio Roberto de Oliveira junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Memorando SDUOS nº 287/2025 - Processo Digital PMI 070394/2025.
4853/2025	CARLENE MARIA DOS SANTOS, GABRIELA CRISTINA DA SILVA E GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Altera a Portaria nº 1765/2019 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão dos servidores, em substituição a Anderson Ribeiro Umbelino, Elis Regina Geraldo Silva e Patrícia Hervina Araújo de Sousa junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMS nº 95/2025 - Processo Digital PMI 070418/2025.
4854/2025	ROBSON CARLOS	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 17/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 074767/2025.
4855/2025	PAULO DOS SANTOS CAVALCANTE	Concede Férias de 20 dias a partir 21/07/2025, conforme Processo Digital 073932/2025.
4856/2025	ALEXSANDRA DA SILVA DAMASCENO	Concede Férias.
4857/2025	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias.
4858/2025	ANA CAROLINE SANTOS DE MORAES	Concede Férias.
4859/2025	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	Concede Férias.
4860/2025	ANDRESSA RODRIGUES ANTUNES DUARTE	Concede Férias.
4861/2025	ANGELITA RIBEIRO BARBOSA	Concede Férias.
4862/2025	CECILIA JUDIT MOLNAR BRANDAO GOMES	Concede Férias.
4863/2025	CLEBER FERRAZ	Concede Férias.

4864/2025	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	Concede Férias.
4865/2025	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	Concede Férias.
4866/2025	DAIANE MARQUES	Concede Férias.
4867/2025	ELAINE APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
4868/2025	ELAINE DA SILVA FEITOSA	Concede Férias.
4869/2025	ELENA LINHARES FERREIRA	Concede Férias.
4870/2025	ESTHER ZANINI DE MORAES MORAES	Concede Férias.
4871/2025	FLAVIA APARECIDA VIEIRA MOLINA	Concede Férias.
4872/2025	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	Concede Férias.
4873/2025	JOAO ALVES DOS SANTOS NETO	Concede Férias.
4874/2025	JUCILENE SILVA DE ARAUJO	Concede Férias.
4875/2025	KANANDA SILVA PIMENTEL	Concede Férias.
4876/2025	KATHERINE ARAUJO PAES	Concede Férias.
4877/2025	KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO	Concede Férias.
4878/2025	LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA	Concede Férias.
4879/2025	MARCIA APARECIDA ANANIAS DE SOUSA	Concede Férias.
4880/2025	MARCIA DA COSTA BATISTA	Concede Férias.
4881/2025	MARCIO RODRIGO DEVIDE DA CRUZ	Concede Férias.
4882/2025	MARIANA CORREA DA SILVA	Concede Férias.
4883/2025	MARISTELA DOS SANTOS MATOS	Concede Férias.
4884/2025	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	Concede Férias.
4885/2025	MICHELLE APARECIDA DA SILVA ROSA	Concede Férias.
4886/2025	MIRIAM NUNES DE LIMA	Concede Férias.
4887/2025	NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS	Concede Férias.
4888/2025	PAMELA CRISTIANE SOUZA GONCALVES	Concede Férias.
4889/2025	PAULA DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	Concede Férias.
4890/2025	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Concede Férias.
4891/2025	ROSANGELA RODRIGUES GONCALVES	Concede Férias.
4892/2025	ROSICLER MARINHO DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias.
4893/2025	SHEILA SOUZA DA SILVA	Concede Férias.
4894/2025	SUZAMARRA LIBARINO LEMOS	Concede Férias.
4895/2025	THIAGO APONTES	Concede Férias.
4896/2025	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias.
4897/2025	VERA LUCIA VASCO	Concede Férias.
4898/2025	CARLOS ALBERTO PAES LANDIM JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Advogado de CREAS, a partir de 18/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 069797/2025.
4899/2025	REGIANE ALVES VIEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 18/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital 073451/2025.
4900/2025	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Concede Férias de 10 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 072816/2025.
4901/2025	ARIADNE CACIABUE MARTINS R MICHELOTTI	Concede Férias de 10 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 074114/2025.
4902/2025	FLAVYA VIANA GUIMARAES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 074593/2025.
4903/2025	JULIANA AP DE OLIVEIRA PEDROSO MENDES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/08/2025, conforme Processo Digital 074486/2025.
4904/2025	LAURENCE ALEXANDRE DOS SANTOS	Concede Férias de 19 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 073522/2025.
4905/2025	SIRLEIDE SERAFIM DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 073541/2025.

4906/2025	HARLEY PINOTTI	Concede Férias de 30 dias a partir 29/09/2025, conforme Processo Digital 073629/2025.
4907/2025	GIZELE MONTOVANELI BERNARDO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 073778/2025.
4908/2025	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 073825/2025.
4909/2025	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	Concede Férias de 18 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 074179/2025.
4910/2025	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2025 a Portaria nº 3803/2018 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Processo Digital PMI 074458/2025.
4911/2025	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2025, para a função de confiança de Chefe de Departamento I ,junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 074458/2025.
4912/2025	JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2025, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Suprimentos para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Memorando SSUPRI nº 371/2025 - Processo Digital PMI 073598/2025.
4913/2025	CLAUDIA TEIXEIRA SANTOS	Alterar a Portaria nº 5572/2023 nomeando o(a) servidor(a) para compor a Comissão de Junta Médica do Departamento de Medicina e Saúde do Servidor, em substituição a Luisa Maria de Morais Holanda, conforme Processo Digital PMI 075845/2025.
4914/2025	ADELMO DE JESUS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19995/2022
4915/2025	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9339/2022
4916/2025	ADRIANA BELISARIO DE SALES ESPINOSA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20065/2022
4917/2025	ADRIANO DO NASCIMENTO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19963/2022
4918/2025	ALBERTO COINETE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9343/2022
4919/2025	ANDERSON GUIMARAES BATISTA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20064/2022
4920/2025	ANDERSON MARIANO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20061/2022
4921/2025	ANDRE LEANDRO DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9348/2022
4922/2025	ANDRE LUIZ MENDONCA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20063/2022
4923/2025	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19961/2022
4924/2025	ANDREIA REGINA DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9351/2022
4925/2025	ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9358/2022
4926/2025	ANTONIO LOURENCO DE SOUSA SILVA MORETTI	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19997/2022
4927/2025	ANTONIO VALDENEY PINHEIRO DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9359/2022
4928/2025	APARECIDO CONCEICAO DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20062/2022
4929/2025	ARIANE GRACE CRUZ SANTANA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 6091/2023

4930/2025	CAIO CESAR RAMOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20056/2022
4931/2025	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9362/2022
4932/2025	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS II	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20009/2022
4933/2025	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20008/2022
4934/2025	CARLOS ROBERTO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20010/2022
4935/2025	CELSO TORRES DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 6092/2023
4936/2025	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20069/2022
4937/2025	CHARRIER SANTOS SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20068/2022
4938/2025	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9365/2022
4939/2025	CRISTINA MARIA DE MATOS TEIXEIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9366/2022
4940/2025	DANIEL GOMES CORDEIRO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 6093/2023
4941/2025	DANIEL GOMES DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9367/2022
4942/2025	DENER ROCHA DE SOUZA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 1905/2023
4943/2025	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9369/2022
4944/2025	DOMINIQUE FERREIRA DE LIMA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9370/2022
4945/2025	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19992/2022
4946/2025	EDIMAR FERREIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20015/2022
4947/2025	EDSON AUGUSTO DERVINIS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 1906/2023
4948/2025	EZEQUIEL MALAQUIAS GOMES DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20020/2022
4949/2025	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9382/2022
4950/2025	FABIO CORDEIRO PINHEIRO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20031/2022
4951/2025	FABIO DE ANDRADE XAVIER	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20032/2022
4952/2025	FERNANDO MARQUES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20024/2022
4953/2025	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20029/2022
4954/2025	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20035/2022
4955/2025	GLEISON DA SILVA PEREIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20036/2022
4956/2025	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20038/2022
4957/2025	HILTON JOSE CARDOSO LEITE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20037/2022
4958/2025	JEAN MAGNO LEITE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19981/2022
4959/2025	JEAN RICARDO DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9392/2022
4960/2025	JEDISSON FERREIRA DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 13417/2022
4961/2025	JOEL DE JESUS GUILHERME JUNIOR	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9393/2022
4962/2025	JOSE ALVES RODRIGUES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 1908/2023

4963/2025	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9397/2022
4964/2025	JOSE WILSON DA COSTA FERREIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20079/2022
4965/2025	JULIANO SCHULTZ FERNANDES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20084/2022
4966/2025	LEANDRO ROBERTO GOMES ALVES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9398/2022
4967/2025	LINCOLN DE AGUIAR GOMES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19991/2022
4968/2025	LUCAS FERREIRA DUTRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9399/2022
4969/2025	LUCIANA DA PENHA SOUSA PEREIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19960/2022
4970/2025	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9400/2022
4971/2025	LUCIANO RAYMUNDO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19988/2022
4972/2025	MAGDA CRISTINA SANCHES DE SOUSA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9404/2022
4973/2025	MARCIA REGINA DOS REIS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9407/2022
4974/2025	MARCIO MENDES DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9408/2022
4975/2025	MARCIO SILVA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9410/2022
4976/2025	MARDONIO OLIVEIRA MARTINS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9413/2022
4977/2025	MARIA PATRICIA MARTINS DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19956/2022
4978/2025	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9417/2022
4979/2025	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20050/2022
4980/2025	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20047/2022
4981/2025	PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 6487/2023
4982/2025	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LINO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20051/2022
4983/2025	REINALDO MOREIRA DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9422/2022
4984/2025	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9423/2022
4985/2025	RENE DA SILVA CARLOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 16142/2022
4986/2025	RICARDO ORDAS LORIDO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9425/2022
4987/2025	ROBSON PEDRAGA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20055/2022
4988/2025	RODINEI CARLOS CARDOSO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9427/2022
4989/2025	RODRIGO VIEIRA MENDES TEODORO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 5877/2023
4990/2025	ROSELENE LASCOSCH COSTA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9429/2022
4991/2025	ROSELI PETRUCCI	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9430/2022
4992/2025	SANDRO LINS DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9433/2022
4993/2025	SERGIO BENEDITO APARECIDO DE LIMA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 6156/2023
4994/2025	SERGIO DONIZETI DO COUTO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9435/2022
4995/2025	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19967/2022

4996/2025	SERGIO MINANI ANDRADE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19966/2022
4997/2025	TADEU CORREA FURTADO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9439/2022
4998/2025	THEMISTOCLIS LOYOLA BATISTA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9440/2022
4999/2025	THIAGO MARQUES DA SILVA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19999/2022
5000/2025	THIAGO SANTOS BERNARDO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19968/2022
5001/2025	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 20000/2022
5002/2025	VALTER FERREIRA DA CRUZ	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19964/2022
5003/2025	WAGNER DONIZETE CAMPOS LEITE	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 19962/2022
5004/2025	WALMIR MARQUES DE SOUZA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9448/2022
5005/2025	WELLINGTON MARCELINO DE LIMA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9450/2022
5006/2025	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9451/2022
5007/2025	WILLIAN FARIAS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9453/2022
5008/2025	WILSON JOSE COSTA	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9454/2022
5009/2025	WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 9455/2022
5010/2025	ADRIANO RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 18/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Processo Digital 074839/2025.
5011/2025	DANIELA PEREIRA DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070075/2025
5012/2025	VANESSA SILVA DE JESUS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 071411/2025
5013/2025	JOEL ROSA DA ROCHA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 074234/2025
5014/2025	GIZELE MONTOVANELI BERNARDO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 074278/2025
5015/2025	MARIA PATRICIA DA SILVA VEIGA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 075279/2025
5016/2025	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 075293/2025
5017/2025	ELISANGELA IVONETE DA SILVA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 3445/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2025, conforme Processos Digitais 048239/2025 e 072931/2025.
5018/2025	FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 074001/2025.
5019/2025	IVANICE DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 074238/2025.
5020/2025	HUGO VARGAS PADILLA	Retifica a Portaria de Férias nº 4043/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2025, conforme Processo Digital PMI 058975/2025 e 069390/2025.
5021/2025	MARIA DA CONCEICAO MUNIZ	Concede Férias de 30 dias a partir 25/09/2025, conforme Processo Digital 074853/2025.

5022/2025	TATHYANE DELMINDA FRAGA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/08/2025, conforme Processo Digital 073183/2025.
5023/2025	VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 074242/2025.
5024/2025	ROSEMEIRE FERNANDES LUDER DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 075433/2025.
5025/2025	CAIO CHAUSSE DE FREITAS	Concede Férias de 20 dias a partir 30/10/2025, conforme Processo Digital 075742/2025.
5026/2025	JULIANA IWAMOTO	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 075546/2025.
5027/2025	IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Licença Prêmio
5028/2025	LEONOR ZEVALLOS APARICIO	Revoga a Portaria de Licença Prêmio nº 4001/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo Digital PMI 056265/2025.
5029/2025	ROSE CLEIDE BATISTA DOS SANTOS DAMACENO	Licença Prêmio
5030/2025	LUCILIA NASCIMENTO DOS SANTOS SALES	Licença Prêmio
5031/2025	MARINA DIAS	Licença Prêmio
5032/2025	LUCIANA MARIA PERINI	Licença Prêmio
5033/2025	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Licença Prêmio
5034/2025	DEISE VIEIRA DOS REIS	Licença Prêmio
5035/2025	MARA APARECIDA DA SILVA FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 060010/2025.
5036/2025	GLACIELLE RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 074798/2025.
5037/2025	ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 075678/2025.
5038/2025	ELIANE CONCEICAO DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 076080/2025.
5039/2025	ADRIANA APARECIDA MEDEIROS CORREIA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025616/2025
5040/2025	ALEXANDRE MAZZUCO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9345/2022
5041/2025	ANDRE MARCELINO DE LIMA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9349/2022
5042/2025	ANDRE RICARDO CELESTINO PEREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20059/2022
5043/2025	CLAUDINEI RUFINO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20071/2022
5044/2025	EDSON LIUTI	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9374/2022
5045/2025	FABIO TADEU DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20028/2022
5046/2025	HENRIQUE ORLANDO DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 028557/2025
5047/2025	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 19977/2022
5048/2025	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 19984/2022
5049/2025	LUIZ AUGUSTO SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 19986/2022
5050/2025	MARCIEL CENDRETE	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20045/2022
5051/2025	MARCO AURELIO SILICANI	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9411/2022
5052/2025	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20042/2022
5053/2025	NICOLAU CORDEIRO DE FARIA JUNIOR	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 20049/2022

5054/2025	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9420/2022
5055/2025	RICARDO TRAJANO DO AMARAL	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 6490/2023
5056/2025	ROBSON PATRICIO AMPARO FERREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025722/2025
5057/2025	SANDRA LEANDRO RAMOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9432/2022
5058/2025	VIVIANE LUCAS PARREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 9446/2022
5059/2025	WILSON DIAS MATOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 19957/2022
5060/2025	LUCIANO ELIAS E SILVA	Determina a Reintegração do servidor conforme Processo Judicial nº 1007458-14.2023.8.26.0271, no cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 9315/2023 e Processo Digital PMI 076314/2025.
5061/2025	ANDREA BEATRIS APARECIDA MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9857/2022
5062/2025	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9791/2022
5063/2025	FABIO ABDUCH TAMBASCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9880/2022
5064/2025	GISELI ADRIANA MULLER DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9803/2022
5065/2025	JACI DE JESUS LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9877/2022
5066/2025	JOSE JURACI PAULO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9813/2022
5067/2025	MAKSUEL HASTENREITER GONCALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9779/2022
5068/2025	MILTON HIDEO SHINOHARA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13471/2022
5069/2025	NILKA MARIA SANTANA DE ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16684/2022
5070/2025	RAFAEL TADEU AP CANDIDO DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19843/2022
5071/2025	ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11097/2022
5072/2025	ALFREDO PROKISCH SOBRINHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19823/2022
5073/2025	ADRIANA MARQUESINI MARICATI CARLUCI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10620/2022
5074/2025	ANA CARLA FAUSTINO CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10646/2022
5075/2025	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11006/2022
5076/2025	LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9819/2022
5077/2025	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16687/2022
5078/2025	DALVA HELENA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19491/2022
5079/2025	ELAINE CRISTINA FAHL SENE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9828/2022
5080/2025	ELIEUDA AVELINO DE MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10416/2022
5081/2025	HIDEVALDO APARECIDO RAMARI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10984/2022
5082/2025	JACQUELINE MEDEIROS CAVALCANTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 027895/2025
5083/2025	JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13451/2022
5084/2025	JUREMA SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9802/2022
5085/2025	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 24704/2022
5086/2025	MARIA LUIZA DE SOUSA TORRES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 026366/2025
5087/2025	MARIA LUIZA MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10536/2022
5088/2025	ORLANDO DOS SANTOS ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11071/2022
5089/2025	SONIA MARIA MARQUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 54/2023
5090/2025	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10551/2022
5091/2025	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13507/2022
5092/2025	FELIPPE PAIVA KOLLE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13500/2022
5093/2025	JADERLEY ALBINO SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11042/2022
5094/2025	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13501/2022
5095/2025	NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11049/2022
5096/2025	RENAN MARTINELLI DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19473/2022
5097/2025	ADRIANA APARECIDA DA SILVA CIZAURRE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10696/2022
5098/2025	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10420/2022
5099/2025	ADRIANA DE JESUS BUENO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11088/2022
5100/2025	ADRIANA DONIZETE DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10507/2022
5101/2025	ADRIANA FARIA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10629/2022

5102/2025	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10883/2022
5103/2025	ADRIANA MARIA PEREIRA CHACON	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10608/2022
5104/2025	ADRIANA PAULINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10682/2022
5105/2025	ADRIANA XAVIER EMIDIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10436/2022
5106/2025	AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10995/2022
5107/2025	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11501/2022
5108/2025	ALESSANDRA CRUZ BASTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11492/2022
5109/2025	ALESSANDRA DA SILVA GODINHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028288/2025
5110/2025	ALEXANDRE SILVA SANTOS MAMEDE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11004/2022
5111/2025	ALEXSANDRA MOREIRA CAVALCANTE DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 031651/2025
5112/2025	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10871/2022
5113/2025	ANA CRISTINA DE ARAUJO CERQUEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10615/2022
5114/2025	ANA GOMES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 723/2023
5115/2025	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11439/2022
5116/2025	ANA PAULA BERNARDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10802/2022
5117/2025	ANA PAULA BERNARDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10835/2022
5118/2025	ANA PAULA MIRANDA TELES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10423/2022
5119/2025	ANA PAULA MOURA MENDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 732/2023
5120/2025	ANA PAULA SOARES PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9830/2022
5121/2025	ANDRE LUIS JANOSI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 739/2023
5122/2025	ANDREA APARECIDA LEPTICH	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10643/2022
5123/2025	ANDREA ORTEGA ROMANINI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10662/2022
5124/2025	ANGELITA AIDA ANAIA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10535/2022
5125/2025	ANTONIA RAIMUNDA CARDOSO GALAN	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11516/2022
5126/2025	ANTONIA TERESA JAMARINO SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 466/2023
5127/2025	APARECIDA SAMPAIO LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034036/2025
5128/2025	ARIADINE KITAHARA ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10865/2022
5129/2025	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 035021/2025
5130/2025	BIANCA APARECIDA SALEM	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028698/2025
5131/2025	BRUNO RICARDO DE JESUZ ROSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10703/2022
5132/2025	CARINA DOS SANTOS SEVERINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9889/2022
5133/2025	CARLA APARECIDA FALCAO COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10555/2022
5134/2025	CARLA ISHARA FRANCISCO GERALDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 026928/2025
5135/2025	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10817/2022
5136/2025	CARMEN DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10520/2022
5137/2025	CASSIA LIMA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13337/2022
5138/2025	CATIA MARIA DE FATIMA VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10631/2022
5139/2025	CECILIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 31259/2025
5140/2025	CINTIA RISSI NERI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11510/2022
5141/2025	CLARICE DE MORAES SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11481/2022
5142/2025	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA MOURA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11506/2022
5143/2025	CLAUDINA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10426/2022
5144/2025	CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11038/2022
5145/2025	CLEBER FELIPE DE OLIVEIRA PAGGIOSSI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 26602/2025
5146/2025	CLEBER VAZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 612/2023
5147/2025	CLEONILDES CALO TEIXEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 611/2023
5148/2025	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10598/2022
5149/2025	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13343/2022
5150/2025	CRISTINA SILVA BRESCIANI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10799/2022
5151/2025	CYNTIA FERNANDA RIBEIRO BERTOLA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11515/2022
5152/2025	CYNTIA FERNANDA RIBEIRO BERTOLA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11522/2022
5153/2025	DAMIANA CARVALHO MAIA E SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10623/2022
5154/2025	DANIEL DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9822/2022
5155/2025	DANIELA CRISTINA BENEDOCCI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11483/2022
5156/2025	DANIELA SANTOS DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11502/2022
5157/2025	DEBORA ALVES DOS SANTOS SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 27444/2025
5158/2025	DEJANDIRA CANDIDA DA SILVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10494/2022
5159/2025	DENISE SITTA DE CASTRO FELISMINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10691/2022

5160/2025	DIANE LIMA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10731/2022
5161/2025	EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 3183/2023
5162/2025	EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10857/2022
5163/2025	ELIANA DE LIMA FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13353/2022
5164/2025	ELIANE ALVES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10638/2022
5165/2025	ELIENE PASSOS MENDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10580/2022
5166/2025	ELIS REGINA SILVEIRA DA SILVA LEMOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10474/2022
5167/2025	ELISABETE ANTONIO ROSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11525/2022
5168/2025	ELISANGELA KARINA MAIA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 535/2023
5169/2025	ELISANGELA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11426/2022
5170/2025	ELISETE CRISTINA BELMONTE DE PAULA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13354/2022
5171/2025	ELISETE PEREIRA MANGUEIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11499/2022
5172/2025	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10553/2022
5173/2025	ELIZABETE MACEDO ROCHA XAVIER	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1489/2023
5174/2025	ELIZEU DE ANDRADE SPANEMBERG	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10996/2022
5175/2025	ERICA MARIA LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1499/2023
5176/2025	ERICA PEREIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028859/2025
5177/2025	ERIKA LOPES LIMA DO PRADO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11485/2022
5178/2025	EUFLOSINA DA CONCEICAO COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10716/2022
5179/2025	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10600/2022
5180/2025	FABIANA CRISTINA LAZARINI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 026357/2025
5181/2025	FABIOLA BONINI PALUDO FERRAZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11513/2022
5182/2025	FERNANDA DA SILVA SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6094/2023
5183/2025	FERNANDA PEREIRA BARROS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11454/2022
5184/2025	FERNANDA PEREIRA VIANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10591/2022
5185/2025	FERNANDA PEREIRA VIANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10616/2022
5186/2025	FLAVIA ARAUJO DE JESUS SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10593/2022
5187/2025	FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10529/2022
5188/2025	FLAVIA RODRIGUES SILVINO PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13360/2022
5189/2025	FLAVIA ZANGIROLANI SOUTO HONORIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11438/2022
5190/2025	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10736/2022
5191/2025	FRANCISCA GESILENE BATISTA FEITOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10511/2022
5192/2025	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029420/2025
5193/2025	GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 033161/2025
5194/2025	GERARDE MUNIZ PEREIRA DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10834/2022
5195/2025	GERUSIA BARBOSA DA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10689/2022
5196/2025	GERUZA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10732/2022
5197/2025	GESIANE CRISTINA PALIARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029244/2025
5198/2025	GIANNE ROLIM DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10680/2022
5199/2025	GILMARA SANTOS GUIMARAES ROCHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9874/2022
5200/2025	GISELI LIMA NAPOLI FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 026000/2025
5201/2025	GISLENE ADRIANA DE MORAES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10413/2022
5202/2025	GIVALDETE MENDES ALVES FREIRE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9890/2022
5203/2025	GLEICE KELEN NEPPEL	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11476/2022
5204/2025	GUILHERME CICERO DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10770/2022
5205/2025	GUSTAVO ASTENREUTER GONCALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10539/2022
5206/2025	HANUSKA APARECIDA GONCALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10588/2022
5207/2025	HELENA MONTEIRO FONSECA PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10709/2022
5208/2025	HELOISA VELOSO E SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10617/2022
5209/2025	HILDA MARIA SILVA ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10650/2022
5210/2025	HOSANA BOMFIM SILVA CAVALCANTE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 3001/2023
5211/2025	LETICIA ROMARIZ DE ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Condutor de Veículos, a partir de 22/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 073543/2025.

5212/2025	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	Transferir, a partir de 23/07/2025, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , conforme Processo Digital 076618/2025.
5213/2025	NATHALY LETICIA SOARES CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital 075951/2025.
5214/2025	MARIA ROBERTA NOVAES DOS SANTOS	Altera a Portaria N° 3734/2025 para inclusão de representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao biênio 2024/2026, junto ao Recanto da Cruz Grande, em substituição a Edilene Creuslene dos Santos os demais permanecem conforme Memorando n° 274/2025 - Ofício CMAS n° 014/2025 - Processo Digital PMI 075679/2025.
5215/2025	GEOVANNA OLIVEIRA LOPES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 17/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 075175/2025.
5216/2025	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Concede Férias de 40 dias a partir 21/08/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 21/07/2023 a 20/07/2024 e 30 (trinta) dias referente ao período de 21/07/2024 a 20/07/2025, conforme Processo Digital 072278/2025.
5217/2025	VANESSA DIAS PINTO	Concede Férias de 30 dias a partir 25/08/2025, conforme Processo Digital 073067/2025.
5218/2025	GEDALVA ALVES DOS SANTOS CAETANO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 074267/2025.
5219/2025	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 075558/2025.
5220/2025	MARISA DA SILVA BISCOLA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/09/2025, conforme Processo Digital 075693/2025.
5221/2025	ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 075866/2025.
5222/2025	JOSE AUGUSTO GONCALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/08/2025, conforme Processo Digital 076033/2025.
5223/2025	ESTER ALVES DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 25/08/2025, conforme Processo Digital 076084/2025.
5224/2025	KETELLY SOUZA SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 076173/2025.
5225/2025	PAOLA DA SILVA TORQUATO	Concede Férias de 10 dias a partir 25/08/2025, conforme Processo Digital 076606/2025.
5226/2025	PAULA PEZZONI SCHEKIERA	Concede Férias de 30 (trinta) dias a partir 29/09/2025, sendo 18 (dezoito) dias referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 12 (doze) dias referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Processo Digital 076616/2025.
5227/2025	SOLANGE APARECIDA SANTIAGO, CAMILA MARQUES VERÍSSIMO E ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Seleção destinada a analisar e avaliar propostas apresentadas no Chamamento Público n° 015/2025, conforme Memorando SDS n° 278/2025 - Processo Digital PMI n° 076679/2025.

5228/2025	ANDRE PAIVA KOLLE	Prorroga o afastamento do servidor(a) para prestar serviços junto a 359ª Zona Eleitoral da Comarca de Itapevi, até 30/12/2026 conforme Ofício nº 43/2025 - CE 359ªZE/SP e Processo Digital PMI nº 074550/2025.
5229/2025	ANDREA FERREIRA DA SILVA	Prorroga o afastamento do servidor(a) para prestar serviços junto a 359ª Zona Eleitoral da Comarca de Itapevi, até 30/12/2026 conforme Ofício nº 43/2025 - CE 359ªZE/SP e Processo Digital PMI nº 074550/2025.
5230/2025	LUIZ AUGUSTO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/10/2025, conforme Processo Digital 072737/2025.
5231/2025	JONATA LIRA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 075590/2025.
5232/2025	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/09/2025, conforme Processo Digital 075806/2025.
5233/2025	ALEXSANDRO BERNARDO DE FREITAS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital 076500/2025
5234/2025	FLAVIA SERETTI DE ARAUJO REZENDE	Licença Prêmio
5235/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2024, a designação da Portaria nº 3586/2024 para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, para Regularização do Assentamento Funcional, conforme Processo Digital PMI 074671/2025.
5236/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Cessar por motivo de exoneração a pedido, a partir de 15/07/2025, a designação da Portaria nº 4126/2024 para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 074671/2025.
5237/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 15/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 074671/2025.
5238/2025	JEFERSON FERNANDO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 22/07/2025 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 076715/2025.
5239/2025	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/09/2025, conforme Processo Digital 076208/2025.
5240/2025	PAULO JOSE BRITO DE MENESES	Concede Férias de 20 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 076279/2025.
5241/2025	JANUARIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital 076552/2025.
5242/2025	MAURICIO DENTELLO BALDERI	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 076753/2025.
5243/2025	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Concede Férias de 30 dias a partir 06/09/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/04/2023 a 27/04/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/04/2024 a 27/04/2025, conforme Processo Digital 076826/2025.

5244/2025	CAMILA MARQUES VERISSIMO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/10/2025, conforme Processo Digital 076740/2025.
5245/2025	PALOMA DOS SANTOS MACHADO	Cessar a Designação da portaria nº 584/2025 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 01/08/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital 075016/2025.
5246/2025	PALOMA DOS SANTOS MACHADO	Designar o servidor a partir de 01/08/2025 para a função de confiança de Gestor de Tecnologia Educacional de Tempo Integral ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 075016/2025.
5247/2025	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	Concede a partir de 22/07/2025, o Adicional de Incentivo à Qualificação Técnica de acordo com os artigos 46 e 54 da Lei Complementar nº 197 de 30 de abril de 2024 – Processo Digital PMI 076579/2025.
5248/2025	ARACELI PETRUCCI PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/08/2025, conforme Processo Digital 075048/2025.
5249/2025	LUCIANO RAYMUNDO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 073589/2025.
5250/2025	IEDA RENATA DA SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 9862/2022
5251/2025	IEDA SOARES LUCAS DA SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10414/2022
5252/2025	IOLANDA MEIRA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10514/2022
5253/2025	IONE BISPO DOS SANTOS SOUSA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 031355/2025
5254/2025	ISABEL GOMES LANDIM	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11433/2022
5255/2025	ISAIAS JOSE DA SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 3008/2023
5256/2025	IVANICE MELCHIOR GUIMARAES	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10576/2022
5257/2025	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10493/2022
5258/2025	IZABEL MARIA DIAS	Evolucao Horizontal – Proc. nº 6113/2023
5259/2025	JACY OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10581/2022
5260/2025	JANE SILVA DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10475/2022
5261/2025	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10828/2022
5262/2025	JANETE FELICIANA ARRUDA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 5919/2023
5263/2025	JANETE PEREIRA GONCALVES SCABORA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11503/2022
5264/2025	JANETE PEREIRA GONCALVES SCABORA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10579/2022
5265/2025	JANETE SA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 1020/2023
5266/2025	JAYARA UANDA SILVA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10559/2022
5267/2025	JENIFFER COLLIN PECI	Evolucao Horizontal – Proc. nº 027245/2025
5268/2025	JESSICA LOPES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10808/2022
5269/2025	JESSICA SANTIAGO VIEIRA PASCO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10563/2022
5270/2025	JHULLYE KARINE BARTELI	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10583/2022
5271/2025	JOAO PEREIRA DA PENHA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 032318/2025
5272/2025	JOELMA DA SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11514/2022
5273/2025	JOSE CARLOS BRITO SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 029328/2025
5274/2025	JOSE PAULO SOARES	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10991/2022
5275/2025	JOSEANE DA SILVA REGA COELHO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10752/2022
5276/2025	JOSEFH HEBERT FIGUEIREDO SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11519/2022
5277/2025	JOSIANE APARECIDA BARUTA MARANI	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11462/2022
5278/2025	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11517/2022
5279/2025	JOYCE KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10470/2022
5280/2025	JULIANE APARECIDA FERREIRA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10737/2022
5281/2025	JURDILINA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10848/2022
5282/2025	JUSSARA DOS SANTOS FALCAO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11470/2022
5283/2025	JUSSARA LOPES DA SILVA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10791/2022
5284/2025	JUSSARA MARIA FERREIRA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 10728/2022
5285/2025	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 9835/2022
5286/2025	KARINA MENDES DE SOUZA	Evolucao Horizontal – Proc. nº 6045/2023
5287/2025	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	Evolucao Horizontal – Proc. nº 11463/2022

5288/2025	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11498/2022
5289/2025	KATHIA VALERIA BRITO DUARTE MARIANO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10595/2022
5290/2025	KATIA CRISTINA NUNES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10589/2022
5291/2025	KATIA NEGRI NAKAHARA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11456/2022
5292/2025	KATIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10433/2022
5293/2025	KATYA NASCIMENTO COSTA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10603/2022
5294/2025	LALIA VIANA LISBOA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029171/2025
5295/2025	LEIDE BORGES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1636/2023
5296/2025	LETICIA APARECIDA ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030650/2025
5297/2025	LETICIA PEREIRA DE JESUS BATISTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10632/2022
5298/2025	LIDIANE SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11518/2022
5299/2025	LIGIANE JAMAS MATEUCI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10596/2022
5300/2025	LILIAN SUELI RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10634/2022
5301/2025	LIVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10829/2022
5302/2025	LOIDE DA CUNHA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10719/2022
5303/2025	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16696/2022
5304/2025	LUCIA BILA MEIRELES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1679/2023
5305/2025	LUCIA HELENA PEREIRA MONTEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11002/2022
5306/2025	LUCIANA GALVAO DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1657/2023
5307/2025	LUCIANA LOPES ALVES DE LIMA CORREIA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11484/2022
5308/2025	LUCIANA MACIEL ZANINI ORTEGA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10527/2022
5309/2025	LUCIANE APARECIDA COSTIN DA ROSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1661/2023
5310/2025	LUCINEA FATIMA DE CASTRO JESUS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10566/2022
5311/2025	LUIMAR DOMINGUES GARRIDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10499/2022
5312/2025	LUZIA DOS SANTOS SILVA PASSOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6140/2023
5313/2025	MAGALI APARECIDA MARCHETO SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 027081/2025
5314/2025	MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10476/2022
5315/2025	MARCIA APARECIDA ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5070/2023
5316/2025	MARCIA APARECIDA ROCHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10526/2022
5317/2025	MARCIA NUBIA MARTINS FURTADO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16700/2022
5318/2025	MARCIA SILVA ROCHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10604/2022
5319/2025	MARCIO DA SILVA CARVALHAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10760/2022
5320/2025	MARCIO JOSE BUFFA NOVAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10738/2022
5321/2025	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5075/2023
5322/2025	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5076/2023
5323/2025	MARCOS ANTONIO DE SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11000/2022
5324/2025	MARGARIDA ROSA SOUZA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10684/2022
5325/2025	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11434/2022
5326/2025	MARIA APARECIDA ALVES DE O E SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16692/2022
5327/2025	MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11095/2022
5328/2025	MARIA APARECIDA CURTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10490/2022
5329/2025	MARIA APARECIDA MOREIRA BARBOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10823/2022
5330/2025	MARIA APARECIDA SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10739/2022
5331/2025	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10886/2022
5332/2025	MARIA DE LOURDES ALENCAR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16698/2022
5333/2025	MARIA ELENA DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11504/2022
5334/2025	MARIA ELIENE FERNANDES FEITOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11491/2022
5335/2025	MARIA LUCIA GALLI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11446/2022
5336/2025	MARIA LUCIENE OLIVEIRA MOREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10458/2022
5337/2025	MARIA OLAVIA BEZERRA DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10606/2022
5338/2025	MARIA RAMOS DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11520/2022
5339/2025	MARIA ROSA ALMEIDA SILOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5829/2022
5340/2025	MARIA ROSA DE JESUS FERNANDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10528/2022
5341/2025	MARIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16711/2022
5342/2025	MARIA TERESA DE OLIVEIRA BORGES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1038/2023
5343/2025	MARIA ZULEIKA DA PAIXAO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10522/2022
5344/2025	MARILIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1911/2023
5345/2025	MARILU CHAGAS RODRIGUES PIGNONATO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10769/2022

5346/2025	MARINALVA ROSALINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10773/2022
5347/2025	MARISA DE CASTRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10644/2022
5348/2025	MARLENE ABREU PESTANA FIGUEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1916/2023
5349/2025	MARLENE LOPES DE JESUS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10622/2022
5350/2025	MARLENE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1922/2023
5351/2025	MARLI APARECIDA FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10861/2022
5352/2025	MAURA CLARINDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10875/2022
5353/2025	MAUSETE DA SILVA GOMES PIRES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10699/2022
5354/2025	MELQUISEDEC CHAVES DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10819/2022
5355/2025	MERCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10538/2022
5356/2025	MERIELE RIBEIRO SERAFIM DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10467/2022
5357/2025	MICHELE RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029869/2025
5358/2025	MICHELE RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10610/2022
5359/2025	MIRIAN BISPO MOREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1309/2023
5360/2025	MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13569/2022
5361/2025	MONICA APARECIDA NOVAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034307/2025
5362/2025	MONICA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10654/2022
5363/2025	MONICA PASSOS NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11497/2022
5364/2025	NADIR APARECIDA XAVIER MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1311/2023
5365/2025	NAYARA RANGON DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 032348/2025
5366/2025	NELSON SAMPAOLESI JUNIOR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11094/2022
5367/2025	NICOLE HERINGER VIANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028075/2025
5368/2025	NOEME LUIZA PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10497/2022
5369/2025	ODETE CHALUPPE DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10471/2022
5370/2025	PALOMA FERREIRA ALPI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16685/2022
5371/2025	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10543/2022
5372/2025	PATRICIA COMPAGNO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10472/2022
5373/2025	PATRICIA DA HORA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9833/2022
5374/2025	PATRICIA DANTAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5045/2023
5375/2025	PATRICIA HELENA PECI DE JESUS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11430/2022
5376/2025	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030284/2025
5377/2025	PRISCILA PEREIRA MARINHO SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10510/2022
5378/2025	RAISSA DA SILVA MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5053/2023
5379/2025	RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9340/2022
5380/2025	REGIANA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10513/2022
5381/2025	RENATA DOS SANTOS BUENO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10697/2022
5382/2025	RITA BATISTA DANTAS RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11526/2022
5383/2025	RITA DE CASSIA DE JESUS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10454/2022
5384/2025	RITA DE CASSIA GONCALVES DE BRITO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028535/2025
5385/2025	ROBERTO CAMARGO ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10585/2022
5386/2025	RODNEI BRITO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10463/2022
5387/2025	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10537/2022
5388/2025	ROSANA PEREIRA DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5823/2023
5389/2025	ROSANGELA BAHIA DE AGUIAR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10554/2022
5390/2025	ROSANGELA DE ALVARENGA GONCALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10790/2022
5391/2025	ROSE CLEIDE BATISTA DOS SANTOS DAMACENO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10827/2022
5392/2025	ROSELAINE APARECIDA GONCALVES CHAGAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10456/2022
5393/2025	ROSELI DE SOUSA PAZETO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11474/2022
5394/2025	ROSELI GONCALVES SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10446/2022
5395/2025	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10440/2022
5396/2025	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10442/2022
5397/2025	RUTE MENESES TENORIO DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11507/2022
5398/2025	SAMARA DA SILVA REIS AMADIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 035223/2025
5399/2025	SANDRA BORGES SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10570/2022
5400/2025	SANDRA LOPES DA SILVA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5671/2022
5401/2025	SANDRA MARA ROBLES DOMINGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11482/2022
5402/2025	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10847/2022
5403/2025	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1327/2023

5404/2025	SARAH VASCONCELOS GONCALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9832/2022
5405/2025	SELMA GONCALVES NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10628/2022
5406/2025	SHERON ANGELY MENEZES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 027484/2025
5407/2025	SIDNEI APARECIDO ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11053/2022
5408/2025	SIDNEY DE ANDRADE PESSOA MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 032169/2025
5409/2025	SILA CASACOLA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5881/2023
5410/2025	SILVANA DENISIA DE PAULA VENANCIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5805/2022
5411/2025	SILVANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10630/2022
5412/2025	SILVIA REGINA ANUNCIACAO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11478/2022
5413/2025	SILVIA REGINA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11473/2022
5414/2025	SILVIA REGINA DE CAMPOS BRITO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10636/2022
5415/2025	SILVIO MOREIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 033112/2025
5416/2025	SIMONE ARAUJO FIDELIS DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10611/2022
5417/2025	SIMONE BORGES SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5227/2023
5418/2025	SIMONE GRANGEIRO PACIFICO BEZERRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10842/2022
5419/2025	SOFIA ANDREA DE SANTANA DIAS ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10590/2022
5420/2025	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10532/2022
5421/2025	SONIA DA SILVA MINGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16701/2022
5422/2025	SORAIA PEREIRA DA SILVA CARLI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030018/2025
5423/2025	SORAYA DOS SANTOS ESGALHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5204/2023
5424/2025	TABATA ELAINE RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6161/2023
5425/2025	TAIS CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 033836/2025
5426/2025	TALITA SANTANA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034081/2025
5427/2025	TANIA REGINA VIEIRA TABORDA ARAUJO LAGES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11509/2022
5428/2025	TATIANE SILVA TRINDADE BERZIN	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5377/2023
5429/2025	TELMA REGINA BENTLER NOGUEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11040/2022
5430/2025	TEREZA PEREIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5782/2022
5431/2025	TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ BRITO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10619/2022
5432/2025	TIAGO ANTONIO SANTINELLI GOBBO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10482/2022
5433/2025	UBIRAJARA VALADARES JUNIOR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10549/2022
5434/2025	VALDENICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10837/2022
5435/2025	VALDENICE ALVES NEGRAO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10713/2022
5436/2025	VALDIRENE APARECIDA BIANCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10832/2022
5437/2025	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10743/2022
5438/2025	VANDERLI SEVERIANO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10486/2022
5439/2025	VANESSA SILVA DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10795/2022
5440/2025	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10764/2022
5441/2025	VERA LUCIA DALFONSO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10695/2022
5442/2025	VERA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9892/2022
5443/2025	VERONICA DOS SANTOS MACIEL	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10578/2022
5444/2025	VERONICA SILVA DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10670/2022
5445/2025	VERUSKA DE OLIVEIRA SIMAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10582/2022
5446/2025	VILMA DOS REIS LIMA MARQUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11524/2022
5447/2025	VINICIUS AUGUSTO SILVA GODINHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6500/2023
5448/2025	VINICIUS JOSE GARBELOTO LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10856/2022
5449/2025	VITORIA VIEIRA LISBOA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10856/2022
5450/2025	VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11429/2022
5451/2025	VIVIAN CRISTINE BISPO RIBAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11523/2022
5452/2025	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5413/2023
5453/2025	VIVIAN PEREIRA RODRIGUES TIMOTEO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5414/2023
5454/2025	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 032097/2025
5455/2025	VIVIANE DA SILVA ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11432/2022
5456/2025	VIVIANE MARIA ROSSI DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11494/2022
5457/2025	WEDMA DA CONCEICAO GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5776/2022
5458/2025	WELLEN TERRAO PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10635/2022
5459/2025	WELLINGTON BANDEIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 026570/2025
5460/2025	ZELIA DE PONTES PEDROSO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10443/2022
5461/2025	ALINE MACHADO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13538/2022

5462/2025	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO GUILHERME	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10469/2022
5463/2025	ADRIANA ROQUE SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 515/2023
5464/2025	LUCIANO FERREIRA BERNARDINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13441/2022
5465/2025	MARISA RUIZ DOS SANTOS LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9820/2022
5466/2025	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13456/2022
5467/2025	LIDIANE SANTOS DA CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16683/2022
5468/2025	CESAR JOACILDO DE BRITO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5888/2023
5469/2025	SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10434/2022
5470/2025	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11078/2022
5471/2025	ASSIS COELHO DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11054/2022
5472/2025	CELIO DOS SANTOS CUPERTINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11085/2022
5473/2025	CICERO SANTOS DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11084/2022
5474/2025	CLAUDIO BRANCO RAMOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11099/2022
5475/2025	GERVASIO CAETANO DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11037/2022
5476/2025	JOSE ANTONIO CALISTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13372/2022
5477/2025	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11018/2022
5478/2025	SEVERINA LUCIA PEREIRA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11080/2022
5479/2025	MARIO RUI ALVES DE CASTRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9788/2022
5480/2025	ABIMAEL SILVA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19933/2022
5481/2025	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23673/2022
5482/2025	ADRIANA FELIX DE GODOI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10931/2022
5483/2025	AGOSTINHO ANTUNES GOBIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11108/2022
5484/2025	AIRTON RAMOS DA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10997/2022
5485/2025	ALICINA SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13445/2022
5486/2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1597/2023
5487/2025	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11065/2022
5488/2025	ANA PAULA PALMEIRA DA SILVA CERQUEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13334/2022
5489/2025	ANDREIA FERREIRA RESENDE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9882/2022
5490/2025	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9850/2022
5491/2025	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13489/2022
5492/2025	ANTONIO ROSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13515/2022
5493/2025	ARIANE APARECIDA DE SOUSA ANTUNES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10550/2022
5494/2025	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10941/2022
5495/2025	CAROLINA SERAFINI DE ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 032395/2025
5496/2025	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9818/2022
5497/2025	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13340/2022
5498/2025	CLICIA SOUZA LISBOA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10484/2022
5499/2025	CRISTIANO ALVES MORENO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13532/2022
5500/2025	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11082/2022
5501/2025	CRISTINA RAMOS ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13344/2022
5502/2025	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2341/2023
5503/2025	DEBORA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10943/2022
5504/2025	DEBORA SOCORRO ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13490/2022
5505/2025	DENISE CRISTINA CAMILO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10890/2022
5506/2025	DERLIANE DOS SANTOS CHAVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10915/2022
5507/2025	DIEGO CARMONA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11058/2022
5508/2025	DINA KAUFMAN	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13463/2022
5509/2025	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2352/2023
5510/2025	EDER GONCALVES BARBOZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030494/2025
5511/2025	EDICLEIA LUCIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10955/2022
5512/2025	EDILEUZA GOMES LEAO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10913/2022
5513/2025	EDUARDO DOMINGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5892/2023
5514/2025	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5991/2023
5515/2025	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11011/2022
5516/2025	ELIANA DOS SANTOS CAMARGO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11010/2022
5517/2025	ELIANA MARIA ALVES DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23871/2022
5518/2025	ELIANA MARIA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10945/2022
5519/2025	ELIANE CONCEICAO DA ROCHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2368/2023

5520/2025	ELIANE GONCALVES MIRANDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 1930/2023
5521/2025	ELIAS COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9811/2022
5522/2025	ELISANGELA GOMES MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034573/2025
5523/2025	ELISELMA CRISTINA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11064/2022
5524/2025	ERICA APARECIDA ASSALTI ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10977/2022
5525/2025	ERICA DE JESUS DEODORO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2378/2023
5526/2025	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13488/2022
5527/2025	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13357/2022
5528/2025	FABRICIO JOSE DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11102/2022
5529/2025	FREDSON VICENTE DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 027132/2025
5530/2025	GABRIELA GONCALVES DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029858/2025
5531/2025	GABRIELE CRISTINA MORAES RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030003/2025
5532/2025	GERALDO MAGELA DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2394/2023
5533/2025	GISLENE APARECIDA PIRANI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9839/2022
5534/2025	GUILHERME TEIXEIRA NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10994/2022
5535/2025	HILTON PEREIRA DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13363/2022
5536/2025	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5910/2023
5537/2025	IVAN FERREIRA MONTEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23830/2022
5538/2025	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 028558/2025
5539/2025	JOAO MANOEL DE ALMEIDA BESSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23829/2022
5540/2025	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23829/2022
5541/2025	JOSE FERNANDO FILHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10948/2022
5542/2025	JOSE FRANCISCO GUIMARAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11063/2022
5543/2025	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13512/2022
5544/2025	JULIANA CAROLINA VILELA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10942/2022
5545/2025	JULIO CESAR DA SILVA DE LUCENA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9846/2022
5546/2025	KARINE COUTINHO LUIZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 029630/2025
5547/2025	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23721/2022
5548/2025	LAERCIO INACIO DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9801/2022
5549/2025	LEANDRO SOUSA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2433/2023
5550/2025	LEVI CEZARIO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2436/2023
5551/2025	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13494/2022
5552/2025	LIZANE GUIMARAES DIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9845/2022
5553/2025	LUCIANA BARRETO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 027876/2025
5554/2025	LUCIANA MARIA PERINI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13498/2022
5555/2025	LUCILA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9883/2022
5556/2025	LUCIMAR DE OLIVEIRA JUSTINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10911/2022
5557/2025	MARCIA DE JESUS FIORAMONTE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16712/2022
5558/2025	MARCUS VINICIUS PEREIRA MYRRHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13470/2022
5559/2025	MARIA ANGELA GOES DE LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10940/2022
5560/2025	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9825/2022
5561/2025	MARIA CRISTINA DE MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10445/2022
5562/2025	MARIA CRISTINA TEJERO VALLENAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13454/2022
5563/2025	MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2465/2023
5564/2025	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10896/2022
5565/2025	MARINETE DO ESPIRITO SANTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9852/2022
5566/2025	MAURICIO DE LIMA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16713/2022
5567/2025	MAXIMA DO CARMO MACHADO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11100/2022
5568/2025	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13452/2022
5569/2025	MILENA DA SILVA SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10969/2022
5570/2025	MIRNA SANTANA PIEDADE COELHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13553/2022
5571/2025	MOISES FERREIRA CAMARA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2485/2023
5572/2025	NADIA SOUZA DOS ANJOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9783/2022
5573/2025	NAIR ROSA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2488/2023
5574/2025	NATILHA BEATRIZ MENDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10976/2022
5575/2025	NILSON HERCULES DO NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10914/2022
5576/2025	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6062/2023
5577/2025	OZEIAS MACARIO DE SALES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11052/2022

5578/2025	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10908/2022
5579/2025	PAULO JULIANO ARDITO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5948/2023
5580/2025	PAULO SILVEIRA FEROLLA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13481/2022
5581/2025	PEDRO NOGUEIRA BRAS JUNIOR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13547/2022
5582/2025	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13509/2022
5583/2025	PRISCILA MIRANDA HERNANDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13527/2022
5584/2025	PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 2502/2023
5585/2025	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10920/2022
5586/2025	RAPHAEL ADOLPHO DE SANT ANNA FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13464/2022
5587/2025	RAPHAEL GALVINO ROGGERO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10944/2022
5588/2025	RAQUEL CARVALHO INTASCHI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034499/2025
5589/2025	RENATA CRISTINA RIBEIRO DE ABREU	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9804/2022
5590/2025	RENATA GUEDES RODRIGUES CORTEZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13516/2022
5591/2025	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11101/2022
5592/2025	RICARDO ALVES DUARTE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16714/2022
5593/2025	ROBERTO SANTAMARCA GALVAO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13487/2022
5594/2025	ROGERIO TEIXEIRA DE MATOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 034763/2025
5595/2025	ROMUALDO SANTOS DO PACO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23466/2022
5596/2025	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16709/2022
5597/2025	ROSECLAUDIA MACEDO RAMOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13529/2022
5598/2025	ROSIMARI DA MOTA ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10891/2022
5599/2025	ROSINEIDE DA CRUZ GUARIENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9836/2022
5600/2025	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10912/2022
5601/2025	SANDRA ABREU GHILARDI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13448/2022
5602/2025	SANDRA DE PAULA BEZERRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11057/2022
5603/2025	SANDRA LUCIA PAES DE ARRUDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9851/2022
5604/2025	SHEILA DOS SANTOS ALVES MAGALHAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 030572/2025
5605/2025	SILVANA FIORENTINI PAPADOPOULOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23474/2022
5606/2025	SONIA REGINA DELFINO RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10481/2022
5607/2025	STEPHANI FELICIO DA SILVA CAMPI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 16716/2022
5608/2025	SUELI ARAUJO DA SILVA MOURA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10937/2022
5609/2025	TEREZINHA DAS GRACAS MOREIRA DE SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 11081/2022
5610/2025	THAIS AP EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13449/2022
5611/2025	VALDINEZ FIGUEREDO ROCHA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10906/2022
5612/2025	VALERIA TEREZINHA MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10904/2022
5613/2025	VANDA BRAVIN	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5981/2023
5614/2025	VANIA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23663/2022
5615/2025	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9841/2022
5616/2025	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10921/2022
5617/2025	VIVIANE SOUTO GEMIGNANI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 23901/2022
5618/2025	WILLIAM SOUZA PIMENTEL	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9810/2022
5619/2025	YOSHIHISA IWAHASHI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13466/2022
5620/2025	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13548/2022
5621/2025	DEMASTOR LIBARINO DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 031556/2025
5622/2025	JULIO PROPRENTNER	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13377/2022
5623/2025	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9821/2022
5624/2025	EVERTON PATTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 6472/2022
5625/2025	JAILTON SILVA DA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 13495/2022
5626/2025	JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 5847/2023
5627/2025	LUIZ CARLOS DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19774/2022
5628/2025	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	Evolucao Horizontal - Proc. nº 9795/2022
5629/2025	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19776/2022
5630/2025	RENATA BEZERRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 19778/2022
5631/2025	RONALDO SILVA DE PIETRI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 10477/2022
5632/2025	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 38/2023
5633/2025	ELIZANGELA MARIA FELIX	Evolucao Vertical - Proc. nº 9815/2022
5634/2025	JULIANA SANTOS DO PACO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13432/2022
5635/2025	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Evolucao Vertical - Proc. nº 19916/2022

5636/2025	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Evolucao Vertical - Proc. nº 16679/2022
5637/2025	VANUZA PATUCI DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 030141/2025
5638/2025	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 13345/2022
5639/2025	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13352/2022
5640/2025	CRISTIANE BORGES DE SELES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13439/2022
5641/2025	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10424/2022
5642/2025	THAMIRES SOUZA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 9809/2022
5643/2025	NATEL OLIVEIRA BARROS	Evolucao Vertical - Proc. nº 11013/2022
5644/2025	ABNER MENDES DE QUEIROZ JUNIOR	Evolucao Vertical - Proc. nº 10868/2022
5645/2025	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10858/2022
5646/2025	ADRIANA DOMINGUES RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 5714/2022
5647/2025	ADRIANA FERREIRA DE CAMARGO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11449/2022
5648/2025	ADRIANA GRACIANA ANDRADE LIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 5710/2022
5649/2025	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10707/2022
5650/2025	ALAN THOMAZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 5704/2022
5651/2025	ALESSANDRA RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 11461/2022
5652/2025	ALEXANDRA MARIANO LOURENCO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10776/2022
5653/2025	ALINE MOREIRA DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10685/2022
5654/2025	AMANDA ABREU LOPES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10864/2022
5655/2025	ANA CECILIA ANTERIA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 030069/2025
5656/2025	ANDREA CRISTIANA DOS SANTOS ALVARADO	Evolucao Vertical - Proc. nº 035094/2025
5657/2025	ANDRESSA BORGES DE BRITO	Evolucao Vertical - Proc. nº 035094/2025
5658/2025	ANGELA MARIA ALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 045412/2025
5659/2025	AUGUSTA PERCILIA ROMANINI SINEGAGLIA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10792/2022
5660/2025	CARMEM MIRANDA SAMPAIO GOMES	Evolucao Vertical - Proc. nº 3600/2023
5661/2025	CECILIA APARECIDA FRANCO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10564/2022
5662/2025	CINTHIA DO CARMO LOPES DE SOUSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 3587/2023
5663/2025	CLAUDIA ALVES DA SILVA ANDRADE	Evolucao Vertical - Proc. nº 10435/2022
5664/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10561/2022
5665/2025	CLEBER FERREIRA LACERDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13342/2022
5666/2025	CLEBIANA OLIVEIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10449/2022
5667/2025	CLISALDA DE SENA ROCHA SOUSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10573/2022
5668/2025	CREUSA DOS SANTOS PINTO TORRES	Evolucao Vertical - Proc. nº 3228/2023
5669/2025	CRISTIANE ALVES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10686/2022
5670/2025	CRISTIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10444/2022
5671/2025	CRISTIANE DE OLIVEIRA OLANDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10720/2022
5672/2025	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 031343/2025
5673/2025	DANIELA BALTAZAR LUDER	Evolucao Vertical - Proc. nº 030144/2025
5674/2025	DANIELA CRISTIANE COELHO FONSECA	Evolucao Vertical - Proc. nº 027485/2025
5675/2025	DANIELA ILIDIA DE CAMARGO GAVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 027679/2025
5676/2025	DANIVIA DE JESUS SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10546/2022
5677/2025	DAYSE APARECIDA MAIA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10807/2022
5678/2025	DEBORA CENEREZ COUTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10825/2022
5679/2025	EDILMA PEREIRA DA SILVA ROQUE	Evolucao Vertical - Proc. nº 11457/2022
5680/2025	EDJANE PEREIRA DA COSTA MELLO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10761/2022
5681/2025	EIDE SILVA DA ROCHA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10841/2022
5682/2025	ELAINE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	Evolucao Vertical - Proc. nº 9888/2022
5683/2025	ELENI LOPES ADELINO DE SOUSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10671/2022
5684/2025	ELENITA CONCEICAO DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 3199/2023
5685/2025	ELIANA CRISTINA CONCENZO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9860/2022
5686/2025	ELIS REGINA JOSE DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 11444/2022
5687/2025	ELISABETE APARECIDA SANTUCCI T BASTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10812/2022
5688/2025	ELOISA HELENA DE ARAUJO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10722/2022
5689/2025	ERICA CRISTINA DEVITO RUFINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10649/2022
5690/2025	ERICA CRISTINA DEVITO RUFINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 030414/2025
5691/2025	EVA APARECIDA DA SILVA PINTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10657/2022
5692/2025	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	Evolucao Vertical - Proc. nº 045585/2025
5693/2025	FERNANDA ROSA OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10664/2022

5694/2025	FLAVIA ARAUJO DOS RAMOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 034047/2025
5695/2025	FLAVIA FERREIRA LIMA ROMANINI	Evolucao Vertical - Proc. nº 10502/2022
5696/2025	GEINE RODRIGUES CLEMENTE	Evolucao Vertical - Proc. nº 029674/2025
5697/2025	GERALDO AMANCIO FERREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 033348/2025
5698/2025	GERMANIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11447/2022
5699/2025	GIDEONI QUINTINO RAMOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10694/2022
5700/2025	GLICIA LIMA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 5906/2023
5701/2025	HELENA MARCIA DIAS MARQUES DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 033990/2025
5702/2025	HELENI ALVES CORDEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 19879/2022
5703/2025	HELLEN DIAS EGON	Evolucao Vertical - Proc. nº 10873/2022
5704/2025	IARA APARECIDA SILVA XAVIER DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13364/2022
5705/2025	IRAILMA BATISTA DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10798/2022
5706/2025	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 030891/2025
5707/2025	IVETE DE FATIMA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10503/2022
5708/2025	IVONETH MENDES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10830/2022
5709/2025	JANAINA DE AZEVEDO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11451/2022
5710/2025	JESSICA DAIANE COELHO PEREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10845/2022
5711/2025	JESSICA DAIANE COELHO PEREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10862/2022
5712/2025	JOAO CARLOS CARNEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11459/2022
5713/2025	JOAO PAULO LYRIO DA CRUZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 10818/2022
5714/2025	JOAO PAULO LYRIO DA CRUZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 10840/2022
5715/2025	JOVANE RODRIGUES GALVAO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10540/2022
5716/2025	JULIANA DA SILVA ALMEIDA NASCIMENTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 026389/2025
5717/2025	JURACI APARECIDA NONATO	Evolucao Vertical - Proc. nº 033373/2025
5718/2025	JUSSARA SILVA BELIZOTI	Evolucao Vertical - Proc. nº 13378/2022
5719/2025	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10880/2022
5720/2025	KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS GODOY	Evolucao Vertical - Proc. nº 10679/2022
5721/2025	KELLY FRAGA DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10874/2022
5722/2025	KLEBER MESQUITA GOMES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10594/2022
5723/2025	LARISSA SIMIAO SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 027655/2025
5724/2025	LEANDRO DE SOUZA CORREA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032145/2025
5725/2025	LEIA CRISTINA ROMANINI DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10782/2022
5726/2025	LEONILDA RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10801/2022
5727/2025	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 1646/2023
5728/2025	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 1647/2023
5729/2025	LIZZIE MERLO GONCALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 029947/2025
5730/2025	LUCIANA CARDOSO FLOR	Evolucao Vertical - Proc. nº 1655/2023
5731/2025	LUCIANE KARIM ALVES DE MORAES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10725/2022
5732/2025	LUCIMAR CATARINA LOPES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10710/2022
5733/2025	LUCINEIA RODRIGUES SANTANA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10844/2022
5734/2025	LUIZ FLAVIO DA SILVA SOUSA FILHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10758/2022
5735/2025	LUZIA LOPES CORDEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 027779/2025
5736/2025	LYLIANA PINA SOBRINHO DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10712/2022
5737/2025	MARA RUBIA BATISTA DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10672/2022
5738/2025	MARCIA CRISTINA BUSS	Evolucao Vertical - Proc. nº 029731/2025
5739/2025	MARCIA MARIA COSTA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10652/2022
5740/2025	MARCIA TAVARES DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10815/2022
5741/2025	MARCIA VIEIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 033162/2025
5742/2025	MARCIO AVENTINO DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10711/2022
5743/2025	MARCIO DA SILVA NUNES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10854/2022
5744/2025	MARCOS ANTONIO DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10766/2022
5745/2025	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10547/2022
5746/2025	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10772/2022
5747/2025	MARIA HELENA DE SA LIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10762/2022
5748/2025	MARIANA BISPO PADILHA BARBOSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10767/2022
5749/2025	MARIANA KIYOE KASSAHARA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10533/2022
5750/2025	MARIANGELA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10668/2022
5751/2025	MARINA GONCALVES RIBEIRO HOLWOKS	Evolucao Vertical - Proc. nº 033751/2025

5752/2025	MARISA PEREIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10863/2022
5753/2025	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10859/2022
5754/2025	MARLUSE DIAS RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9807/2022
5755/2025	MARTA RODRIGUES PEREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10422/2022
5756/2025	MAYARA FERREIRA GOMES	Evolucao Vertical - Proc. nº 034651/2025
5757/2025	MAYSA APARECIDA DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032332/2025
5758/2025	MEIRE DE JESUS NOVAIS APASSITE	Evolucao Vertical - Proc. nº 10805/2022
5759/2025	MERIS APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10518/2022
5760/2025	MICHELE BARBOSA DE FREITAS	Evolucao Vertical - Proc. nº 033390/2025
5761/2025	NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10744/2022
5762/2025	NAYANE VIEIRA DA SILVA ROMBALDI	Evolucao Vertical - Proc. nº 10721/2022
5763/2025	NEIVA MARIA MAGALHAES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10705/2022
5764/2025	NEREIDE APARECIDA DE CARVALHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 029454/2025
5765/2025	NEY MIRANDA DE ASSIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10496/2022
5766/2025	NIOMAR DAS GRACAS COSTA PINHEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 19934/2022
5767/2025	NOEMI ANDREA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10676/2022
5768/2025	NORMELIA DIAS DA ROCHA	Evolucao Vertical - Proc. nº 033187/2025
5769/2025	PALOMA RABELO DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032812/2025
5770/2025	PAMELA CRISTIANE SOUZA GONCALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10853/2022
5771/2025	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10673/2022
5772/2025	PRISCILA KARLA SANTANA TOMITA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13433/2022
5773/2025	RAFAEL APARECIDO BARRIONUEVO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10851/2022
5774/2025	RAFAEL MENDES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032143/2025
5775/2025	RALPH CORREA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10786/2022
5776/2025	RENATA APARECIDA LEPTICH OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032337/2025
5777/2025	RENATA CRISTINA DIAS	Evolucao Vertical - Proc. nº 1088/2023
5778/2025	RICARDO SILVA BARBOSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10700/2022
5779/2025	RODRIGO FAUSTINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10870/2022
5780/2025	ROSANA APARECIDA DA SILVA I	Evolucao Vertical - Proc. nº 10755/2022
5781/2025	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10869/2022
5782/2025	ROSANA DE ALMEIDA BARBOSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10692/2022
5783/2025	ROSANA FERRACINI	Evolucao Vertical - Proc. nº 10674/2022
5784/2025	ROSANA FERRACINI	Evolucao Vertical - Proc. nº 10754/2022
5785/2025	ROSANGELA DA MATA FRANCISCO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11024/2022
5786/2025	ROSANIA NOBRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 1325/2023
5787/2025	ROSEMARI DE PAULA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10701/2022
5788/2025	ROSEMEIRE BRIZOLA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10816/2022
5789/2025	ROSEMEIRE DO AMARAL SOARES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10425/2022
5790/2025	ROSINEIDE TEODORO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9891/2022
5791/2025	SABRINA ALVES SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 16695/2022
5792/2025	SABRINE COSTA NEVES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 028267/2025
5793/2025	SANDRA CREPALDI RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 048563/2025
5794/2025	SANDRA IARA ARAUJO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11448/2022
5795/2025	SANDRA REGINA JOSIAS DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10879/2022
5796/2025	SANDRA REGINA STEPHANI	Evolucao Vertical - Proc. nº 5666/2022
5797/2025	SELMA MARIA DAMASCENO RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 11464/2022
5798/2025	SHIRLEI DA SILVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10505/2022
5799/2025	SHIRLEY CEMENCIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9824/2022
5800/2025	SILMARA SOARES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10735/2022
5801/2025	SILVANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 5803/2022
5802/2025	SILVIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 032627/2025
5803/2025	SILVIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10763/2022
5804/2025	SIMARA MARIA SANTOS NOVAES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10734/2022
5805/2025	SIMONE ALVES MARTINS	Evolucao Vertical - Proc. nº 5967/2023
5806/2025	SIMONE APARECIDA SILVA DIAS	Evolucao Vertical - Proc. nº 11460/2022
5807/2025	SIMONE LUCAS PARREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9873/2022
5808/2025	SIRLENE MEZALIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 5794/2022
5809/2025	SIRLENE SOARES NUNES SOUSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 030137/2025

5810/2025	SOLANGE PEREIRA DA SILVA AMORIM	Evolucao Vertical - Proc. nº 10495/2022
5811/2025	SONIA REGINA FERREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9808/2022
5812/2025	TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 1342/2023
5813/2025	TATIANA LIMA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 033381/2025
5814/2025	THAIS FORTUNATO	Evolucao Vertical - Proc. nº 027769/2025
5815/2025	THAYS DO NASCIMENTO DA ROCHA CINTRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 1347/2023
5816/2025	VALDETE MARQUES CIRINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10542/2022
5817/2025	VALDIRENE DE SOUSA VILELA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10677/2022
5818/2025	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10846/2022
5819/2025	VANESSA DA ROCHA CAMPOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 027289/2025
5820/2025	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 5400/2023
5821/2025	VANESSA TEIXEIRA BRANDAO	Evolucao Vertical - Proc. nº 031822/2025
5822/2025	VANIA OLIVEIRA SILVA SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 028900/2025
5823/2025	VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10809/2022
5824/2025	VICTOR ROCHA BASILIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 5410/2023
5825/2025	VILMA LINA DE OLIVEIRA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10718/2022
5826/2025	VITORIA PAIXAO DE OLIVEIRA CORREA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10480/2022
5827/2025	VIVIANE MEIXEDO BARRETO	Evolucao Vertical - Proc. nº 026423/2025
5828/2025	ZEILA SIMOES BORGES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10415/2022
5829/2025	ZILDETE MALAQUIAS DA CONCEICAO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9886/2022
5830/2025	ANA CRISTINA RAMOS SALLES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13331/2022
5831/2025	ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13519/2022
5832/2025	JAQUELINE LIMA CAMPOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 13484/2022
5833/2025	MARCIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 16689/2022
5834/2025	VALTER NICOLAU DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13425/2022
5835/2025	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13508/2022
5836/2025	ROBERTO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 13517/2022
5837/2025	ADINAEL CARINHANHA DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 23703/2022
5838/2025	ALEXANDRE VANDEIRA DE BARROS	Evolucao Vertical - Proc. nº 11075/2022
5839/2025	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10987/2022
5840/2025	JOSE ELIAS RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13374/2022
5841/2025	JOSE INOCENCIO RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13375/2022
5842/2025	VANIA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9843/2022
5843/2025	CATIA COSTACURTA PASANISI	Evolucao Vertical - Proc. nº 13423/2022
5844/2025	RAQUEL TEIXEIRA DE SANTANA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10687/2022
5845/2025	ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN	Evolucao Vertical - Proc. nº 10648/2022
5846/2025	DALILA PEREIRA DA SILVA WHITE ROSSI	Evolucao Vertical - Proc. nº 9775/2022
5847/2025	RICARDO DA SILVA AMANCIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9787/2022
5848/2025	ADALTO LIUTI	Evolucao Vertical - Proc. nº 11045/2022
5849/2025	ADRIANA LOPES TUMAZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 11103/2022
5850/2025	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13450/2022
5851/2025	ANDERSON RIBEIRO UMBELINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13435/2022
5852/2025	ANDRE RICHARD KREMSKI	Evolucao Vertical - Proc. nº 032740/2025
5853/2025	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13446/2022
5854/2025	ANTENOR FERREIRA DE LIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 23855/2022
5855/2025	ARLETE DO MONTE MASSELA MALTA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13518/2022
5856/2025	ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 030511/2025
5857/2025	AUGUSTO ELEXANDRE DE ASSIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10975/2022
5858/2025	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9826/2022
5859/2025	CICERO DE JESUS PINHEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 034781/2025
5860/2025	CLEIDE MARQUES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10965/2022
5861/2025	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 16715/2022
5862/2025	DALBER FERREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9868/2022
5863/2025	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 2347/2023
5864/2025	DNOA CONRADO GRAJAVE LOPES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13457/2022
5865/2025	DOUGLAS NIER OLIVEIRA PIRES	Evolucao Vertical - Proc. nº 033621/2025
5866/2025	EDIELZA ROCHA VANDERLEY MOREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13430/2022
5867/2025	EDISON JOSE CARDOSO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9842/2022

5868/2025	EDMAR REIS DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10907/2022
5869/2025	EDSON DE SOUZA CESARIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13350/2022
5870/2025	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	Evolucao Vertical - Proc. nº 13440/2022
5871/2025	ELAINE CRISTINA COUTINHO BRITO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13351/2022
5872/2025	ELAINE CRISTINA DAVOLI	Evolucao Vertical - Proc. nº 13535/2022
5873/2025	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 2366/2023
5874/2025	ERIKA ABADE DOS SANTOS ANDRADE	Evolucao Vertical - Proc. nº 10983/2022
5875/2025	ESTER ANICETO DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10979/2022
5876/2025	FABIO DE SOUSA TORRES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13436/2022
5877/2025	FABIO DE SOUSA TORRES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13358/2022
5878/2025	FERNANDA HEINZ CESAR	Evolucao Vertical - Proc. nº 2125/2023
5879/2025	FERNANDO MASSAYUKI NAKAJIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13539/2022
5880/2025	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9776/2022
5881/2025	GUSTAVO RODRIGUES GONCALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 13434/2022
5882/2025	HARLEY CAMARGO CUNHA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10986/2022
5883/2025	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Evolucao Vertical - Proc. nº 13468/2022
5884/2025	IVONE ALBINO DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 2411/2023
5885/2025	JESSICA PONTES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 23874/2022
5886/2025	JOANA ANGELICA ALVES DA SILVA CAMARGO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10922/2022
5887/2025	JOANA ELIZA MENDES DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 13545/2022
5888/2025	JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO JUNIOR	Evolucao Vertical - Proc. nº 13511/2022
5889/2025	JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO	Evolucao Vertical - Proc. nº 23717/2022
5890/2025	JULIANA FERNANDES RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10909/2022
5891/2025	KATIA RITA BORBA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13442/2022
5892/2025	LEANDRO REAL	Evolucao Vertical - Proc. nº 10988/2022
5893/2025	LIDIANE SOUSA COSTA LEMES	Evolucao Vertical - Proc. nº 16707/2022
5894/2025	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 16717/2022
5895/2025	LUCIANO CASTELLON FIGUEIREDO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13447/2022
5896/2025	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 2442/2023
5897/2025	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10892/2022
5898/2025	LUIS PAULO TOBALDINI JARDIM	Evolucao Vertical - Proc. nº 13438/2022
5899/2025	LUIZ NAPORANO	Evolucao Vertical - Proc. nº 9786/2022
5900/2025	MARCELO DA GUIA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 11098/2022
5901/2025	MARCELO EVARISTO RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 9884/2022
5902/2025	MARIA IVERLEIDE DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10967/2022
5903/2025	MARILDA RODRIGUES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9844/2022
5904/2025	MICHELLE CHAGAS DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 034406/2025
5905/2025	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Evolucao Vertical - Proc. nº 13483/2022
5906/2025	MODESTA PEREIRA DO CARMO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10927/2022
5907/2025	NELSON RANIERI CARSONI	Evolucao Vertical - Proc. nº 11043/2022
5908/2025	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 2496/2023
5909/2025	PABLO ANDEANDRO NUNES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 11056/2022
5910/2025	PALOMA CAROLINA MASETTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 5945/2023
5911/2025	PATRICIA YURY NAKANDAKARE	Evolucao Vertical - Proc. nº 030944/2025
5912/2025	PRISCILA APARECIDA FELIX	Evolucao Vertical - Proc. nº 5873/2023
5913/2025	RAILDA DE SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 5949/2023
5914/2025	RENATO CESAR PEREIRA COIMBRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13431/2022
5915/2025	RODRIGO ALVES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 1931/2023
5916/2025	ROGERIO DE ARAUJO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13474/2022
5917/2025	ROGERIO DUTRA DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 11003/2022
5918/2025	ROSANA PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	Evolucao Vertical - Proc. nº 6070/2023
5919/2025	ROSANGELA DIAS NUNES	Evolucao Vertical - Proc. nº 10926/2022
5920/2025	ROSANGELA RIBEIRO SOARES	Evolucao Vertical - Proc. nº 1933/2023
5921/2025	ROSIMERE APARECIDA VENUTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10972/2022
5922/2025	SERGIO FRANCO MICHELIN	Evolucao Vertical - Proc. nº 13428/2022
5923/2025	SERGIO LIMA DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10964/2022
5924/2025	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11019/2022
5925/2025	SHEILA REGINA IGNACIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 10933/2022

5926/2025	SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 027409/2025
5927/2025	SIMONE QUEIROZ ROCHA	Evolucao Vertical - Proc. nº 13469/2022
5928/2025	SIRLENE ALVES DIAS	Evolucao Vertical - Proc. nº 10959/2022
5929/2025	TALITA AZEVEDO VALILLO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13465/2022
5930/2025	VANESSA OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 10974/2022
5931/2025	VIVIANE MONTESANO RITO DE CARVALHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 13443/2022
5932/2025	BRUNO VINICIUS DE CAMPOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 20066/2022
5933/2025	CHARLES FARIA DA ROCHA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9876/2022
5934/2025	DAMIAO ALVES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 11112/2022
5935/2025	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	Evolucao Vertical - Proc. nº 11032/2022
5936/2025	DANIELE DOS SANTOS ALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 9875/2022
5937/2025	MAICK DOS SANTOS ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 9853/2022
5938/2025	VIVIAN DE LARA MENDES	Evolucao Vertical - Proc. nº 9879/2022
5939/2025	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 07/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 072106/2025.
5940/2025	GIOVANNA RIBEIRO CANAVEZZI	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 071992/2025
5941/2025	EVANICE MACHADO MARINHO	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital PMI 017777/2025
5942/2025	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença Prêmio
5943/2025	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	Licença Prêmio
5944/2025	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	Licença Prêmio
5945/2025	GLEISON DA SILVA PEREIRA	Licença Prêmio
5946/2025	FRANCINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	Licença Prêmio
5947/2025	ANDERSON LUIS RODRIGUES ROSA	Licença Prêmio
5948/2025	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Licença Prêmio
5949/2025	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Licença Prêmio
5950/2025	THAIS APARECIDA DE SOUZA JOAQUIM	Licença Premio
5951/2025	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância - Digital PMI 083408/2024.
5952/2025	JANECLAY FAGUNDES LINDHOLM	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 073023/2025
5953/2025	ALINE GABRIELA DE SOUZA PRESTES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 073492/2025
5954/2025	KELLY HONARA DOS SANTOS FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 075562/2025
5955/2025	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076186/2025
5956/2025	FRANCIELE PALOMA LINS ESPINDOLA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 076806/2025
5957/2025	ISYLLAHANNA RODRIGUES DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 075879/2025
5958/2025	LUCIMAR CATARINA LOPES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 075271/2025
5959/2025	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076244/2025
5960/2025	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076497/2025
5961/2025	CLAUDIA REGINA GARCIA LOPES MONTARROYOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076534/2025
5962/2025	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076543/2025
5963/2025	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076646/2025
5964/2025	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 076933/2025
5965/2025	FLAVIO ALVES RODRIGUES	Licença Prêmio
5966/2025	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 077040/2025

5967/2025	MARCIA SIMONE SUAREZ	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 077140/2025
5968/2025	RAQUEL TEIXEIRA DE SANTANA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 077255/2025
5969/2025	CAIO CHAUSSE DE FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 077329/2025
5970/2025	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
5971/2025	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	Licença Prêmio
5972/2025	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	Licença Prêmio
5973/2025	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 077530/2025
5974/2025	IVONE ALBINO DE SOUZA	Torne sem efeito a Portaria que Revoga Férias nº 4845/2025, conforme Processo Digital PMI 054213/2025, 071374/2025 e 076768/2025.
5975/2025	INGRID IRIS GOMES DE OLIVEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 3801/2025 por motivo de exoneração a pedido, conforme Processo Digital PMI 055391/2025.
5976/2025	GERALDA BRUNO DE AGUIAR MARQUES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 073237/2025.
5977/2025	SIRLENE ALVES DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 073701/2025.
5978/2025	DANIELA PEREIRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 075114/2025.
5979/2025	ROSINEIDE DA CRUZ GUARIENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 076936/2025.
5980/2025	JESSICA ALMEIDA FERNANDES UMBELINO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/09/2025, conforme Processo Digital 077822/2025.
5981/2025	NILZA DE PAULA ANDRE	Concede Férias de 15 dias a partir 02/09/2025, conforme Processo Digital 077830/2025.
5982/2025	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/08/2025, conforme Processo Digital 073309/2025.
5983/2025	EZEQUIEL MALAQUIAS GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2025, conforme Processo Digital 073150/2025.
5984/2025	JOAO ANTONIO DE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 11/09/2025, conforme Processo Digital 070972/2025.
5985/2025	LAURA MARINHO DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 076842/2025.
5986/2025	VANDA PETRY DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 077784/2025.
5987/2025	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA MARKUNAS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a partir de 18/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 075552/2025.
5988/2025	DANIELLE ZAMBALDI LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2025, conforme Processo Digital 073656/2025.
5989/2025	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Concede Férias de 20 dias a partir 07/10/2025, conforme Processo Digital 076697/2025.
5990/2025	CLEBIANA OLIVEIRA DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 4550/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 04/08/2025, conforme Processo Digital 069544/2025.

5991/2025	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 14/11/2025, conforme Processo Digital 077707/2025.
5992/2025	ELIENE RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/10/2025, conforme Processo Digital 073690/2025.
5993/2025	RENATO SOARES MACHADO	Designar o servidor a partir de 01/08/2025 para a função de confiança de Chefe de Departamento ,junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital 077719/2025.
5994/2025	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1729/2024 para atualização dos representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, OAB e do Grêmio Estudantil da Rede Estadual de Ensino, conforme Processo Digital PMI 074875/2025.
5995/2025	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	Autorizo a Cessão da servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais desta Municipalidade à Prefeitura de Jandira, retroagindo seus efeitos a partir 13/06/2025, conforme Ofício nº 350/2025 – Gabinete do Prefeito – Processo nº 059973/2025.
5996/2025	ELOISE HELENA BARBOSA LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 25/08/2025, conforme Processo Digital 077261/2025.
5997/2025	ANA BEATRIZ DOMINGUES DA ROCHA REIS	Concede Férias de 12 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital 077463/2025.
5998/2025	GISELI PAIM DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 070231/2025.
5999/2025	LETICIA VICTORIA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 071495/2025.
6000/2025	JESSICA HELEN DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069518/2025.
6001/2025	EMILLY GOMES FERNANDES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 071914/2025.
6002/2025	CAIO DE ALMEIDA BARBOSA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 074419/2025.
6003/2025	NAYARA DOS SANTOS MARTINS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 072865/2025.
6004/2025	NAIARA CAROLINE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 076162/2025.
6005/2025	RENATA RODRIGUES SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069514/2025.
6006/2025	WALQUIRIA COSTA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 068930/2025.

6007/2025	ROSANGELA FELIX DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069983/2025.
6008/2025	IRIS SILVA VALENTE	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 070435/2025.
6009/2025	ANA CLARA DA SILVA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069836/2025.
6010/2025	SIMONE MARIA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069813/2025.
6011/2025	GISLENE VIRGINIA LIVINO FAUSTINO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069347/2025.
6012/2025	TAIS ALICE COELHO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 069522/2025.
6013/2025	SHEILA LIMA DE MELO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 070249/2025.
6014/2025	CLEIDE PEREIRA DE FARIAS VALENTIM	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 071750/2025.
6015/2025	LAUDICEIA LUIZ DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 064451/2025.
6016/2025	CAROLINE DO NASCIMENTO FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 075236/2025.
6017/2025	LEONARDO ARAUJO BORGES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062919/2025.
6018/2025	DAYSE CHRISTINA ALVES SIQUEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062557/2025.
6019/2025	PATRICIA ALINE DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061511/2025.
6020/2025	CAROLINE IZIDRO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062622/2025.
6021/2025	ELIANE VIEIRA ALVES BARBOSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061399/2025.

6022/2025	LUIZA CRISTINA SILVA DE FARIAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061302/2025.
6023/2025	JACQUELINE GOTARDO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062285/2025.
6024/2025	VICTORIA CAROLINE SILVA DE CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062302/2025.
6025/2025	MARIANE CIPRIANO LIMA FEITOSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061271/2025.
6026/2025	TANIA CONCEICAO DA SILVA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061473/2025.
6027/2025	MARIA PAULA NUNES RIBEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061909/2025.
6028/2025	CRISTIANE FURTADO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062710/2025.
6029/2025	NOELI COSTA PRESTES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061361/2025.
6030/2025	CARLOS ALBERTO CORREA ARRUDA JUNIOR	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061774/2025.
6031/2025	CARLA REGINA FREITAS DUARTE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061770/2025.
6032/2025	JOSILENE MARIA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061908/2025.
6033/2025	KATUCIA SOUZA SANTOS PEZARINI	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061848/2025.
6034/2025	ANDREA GUEDES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066686/2025.
6035/2025	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066102/2025.
6036/2025	FERNANDA SILVA NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 067430/2025.
6037/2025	EDILEI BARBOSA ALEXANDRE FRANCISCO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066839/2025.
6038/2025	ROBERTO SOARES SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066836/2025.

6039/2025	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 065681/2025.
6040/2025	JESSICA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 071457/2025.
6041/2025	JESSICA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 29/07/2025, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2025, conforme Processo Digital PMI 071457/2025.
6042/2025	HANNA THAIS RODRIGUES BORGES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 070241/2025.
6043/2025	WILLIAN ALVARENGA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 062416/2025.
6044/2025	MILENE LOPES NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063250/2025.
6045/2025	CAMILA ROCHA RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061290/2025.
6046/2025	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 067036/2025.
6047/2025	GIOVANNA BERTOLINI GALERA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 065703/2025.
6048/2025	EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061745/2025.
6049/2025	FRANSUELY DE JESUS SARAIVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 062924/2025.
6050/2025	KATIA APARECIDA VASQUE BARRETO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 061260/2025.
6051/2025	NICOLI DE SOUZA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061732/2025.
6052/2025	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063697/2025.

6053/2025	MICHELLY ANGELA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062741/2025.
6054/2025	CRISTIANE REIMBERG NORBERTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062805/2025.
6055/2025	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061420/2025.
6056/2025	JANAINA RAMOS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061445/2025.
6057/2025	LAIS FERNANDA FINETTI	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 067410/2025.
6058/2025	EMERSON DE CARVALHO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066795/2025.
6059/2025	RICHARD JORGE SOUSA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061338/2025.
6060/2025	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062266/2025.
6061/2025	IZAKELLY LIMA GRACILIANO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 066091/2025.
6062/2025	BRUNO AUGUSTO RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 29/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 070834/2025.
6063/2025	PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO	Altera a Portaria nº 1763/2019 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão do servidor em substituição Milton Gonçalves Bezerra, junto a Secretaria Municipal de Justiça, conforme Memorando nº 1417/2025-SJ - Processo Digital PMI 070405/2025.
6064/2025	SOLANGE DA SILVA MARIA	Retifica a Portaria de Férias nº 4724/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 18/08/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 24/07/2025, conforme Processo Digital PMI 073738/2025 e 076898/2025.
6065/2025	JULIANA CERVATTI DE ANDRADE CARVALHO	Concede Férias de 11 dias a partir 28/07/2025, conforme Processo Digital PMI 074413/2025.
6066/2025	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Concede Férias de 10 dias a partir 28/07/2025, conforme Processo Digital PMI 076526/2025.

6067/2025	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	Transferir, o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para regularização do Assentamento Funcional conforme Processo Digital 077356/2025.
6068/2025	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 077741/2025.
6069/2025	RAFAEL PAULINO REICHERT	Concede Férias de 15 dias a partir 30/09/2025, conforme Processo Digital PMI 076935/2025.
6070/2025	LEONARDO COSTA MELO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 30/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 063971/2025.
6071/2025	LUIS CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2025, conforme Processo Digital PMI 077394/2025.
6072/2025	WANESSA CORDEIRO NASCIMENTO DOMINGUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 077477/2025.
6073/2025	GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 078252/2025
6074/2025	MARCIA APARECIDA ANANIAS DE SOUSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 078088/2025.
6075/2025	JOSE PAULO GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Condutor de Veículos, a partir de 30/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 073136/2025.
6076/2025	DANILO NUNES e CHRISTIAN DE JESUS MELLO	Altera a Portaria nº 3606/2025 designando representantes para compor o Conselho de Educação do Município de Itapevi - CEMI, em substituição a Paulo Antonio Carvalho Oliveira e Rosivaldo Calixta da Silva, conforme Memorando S.M.E nº 362/2025 - Processo Digital PMI 078471/2025.
6077/2025	VICENTE TORRICO ORELLANA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/08/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023, conforme Processo Digital 071567/2025.
6078/2025	ROBERTA DE CASSIA DO AMARAL CARDOSO	Concede Férias de 15 dias a partir 27/08/2025, conforme Processo Digital PMI 077764/2025.
6079/2025	ROGERIO MARIANO CALICCHIO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078639/2025.
6080/2025	MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 077879/2025.
6081/2025	EDUARDO BATISTA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2025, conforme Processo Digital PMI 073624/2025.
6082/2025	DANIELE LIMA DE SOUZA	Declara Estabilidade
6083/2025	PAULO CESAR ALMEIDA DE SA	Declara Estabilidade
6084/2025	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
6085/2025	ALINE CAMPOS DA SILVA IARALHAN	Declara Estabilidade
6086/2025	ARIANE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	Declara Estabilidade

6087/2025	JONATA LIRA DA SILVA	Declara Estabilidade
6088/2025	VANESSA DA ROCHA CAPISTRANO	Declara Estabilidade
6089/2025	GIOVANNA RIBEIRO CANAVEZZI	Declara Estabilidade
6090/2025	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	Declara Estabilidade
6091/2025	MARLA MARIA LOBO DA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 601/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 31/07/2025 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 078597/2025.
6092/2025	MARISA DA SILVA BISCOLA	Declara Estabilidade
6093/2025	KARINE VIEIRA ABADE	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 078968/2025
6094/2025	NELSON FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital PMI 073696/2025.
6095/2025	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/09/2025, conforme Processo Digital PMI 076900/2025.
6096/2025	EDSON ARAUJO DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/09/2025, conforme Processo Digital PMI 076832/2025.
6097/2025	PRISCILA DIAS EVANGELISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/09/2025, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 11/02/2023 a 10/02/2024 e 10 (dez) dias referente ao período de 11/02/2024 a 10/02/2025, conforme Processo Digital PMI 077923/2025.
6098/2025	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3460/2025, conforme Processo Digital PMI 051055/2025 e 076533/2025.
6099/2025	JOSE ANTONIO SILICANI	Licença Prêmio
6100/2025	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 5949/2025, para constar onde se lê: período aquisitivo 10/07/2018 a 09/07/2023, leia-se: período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018, conforme Processo Digital PMI 076742/2025.
6101/2025	CLEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 2289/1999 para regularização do Assentamento Funcional para constar o nome correto, onde se lê: Neusa O. dos Santos, leia-se: Cleusa Oliveira dos Santos, conforme Processo Digital PMI 075217/2025.
6102/2025	JORDEON DE SOUZA SAMPAIO	Declara Estabilidade
6103/2025	GABRIELLE OLIVEIRA SILVA	Declara Estabilidade
6104/2025	ANGELICA CRISTINA VILASBOA DE MENDONÇA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2025, conforme - Processo Digital PMI nº 059342/2025.
6105/2025	TATIANE ROCHA DE SOUSA	Retifica a Portaria de Férias nº 2826/2025, para constar o período aquisitivo correto, conforme a data do efetivo exercício, onde se lê: 01/04/2024 a 31/03/2025 leia-se: 02/04/2024 a 01/04/2025 - Processo Digital PMI 073173/2025.
6106/2025	VITOR PELEGRINO MESSIAS	1º - Torna sem efeito a Portaria nº 4828/2025 a qual retifica portaria nº 4545/2025. 2º - Retifica a Portaria de Férias nº 4545/2025 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 21/07/2025, conforme Processo Digital PMI 069707/2025.

6107/2025	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1528/2024 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para exclusão das servidoras Carmen José Maria, Roberta Maria de Souza Piovezan e Vânia Aparecida Camargo Vieira, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, os demais permanecem conforme Memorando S.M.A.D.A nº 494/2025 - Processo Digital PMI 070415/2025.
6108/2025	DIOGO CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS	Declara Estabilidade
6109/2025	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078753/2025.
6110/2025	JANAINA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/08/2025, conforme Processo Digital PMI 078020/2025.
6111/2025	DANILO GONDIN SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078282/2025.
6112/2025	VANESSA HELENA DOS SANTOS	Concede Férias de 14 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078316/2025.
6113/2025	AMANDA ORSI CAVALHEIRO	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 075594/2025.
6114/2025	LEANDRO REAL	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078981/2025.
6115/2025	LUZIA DE BRITO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 075401/2025.
6116/2025	DENISE VIEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 10/09/2025, conforme Processo Digital PMI 075862/2025.
6117/2025	DEBORA SOCORRO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2025, conforme Processo Digital PMI 078363/2025.
6118/2025	ROBSON PEDRAGA REBECCHI	Retifica a Portaria Férias nº 4701/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 06/08/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2025, conforme Processo Digital PMI 076227/2025 e 040346/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. **Nº 9973/2025** – Contratação de Estagiário **(s)** do curso de **Administração de Empresas.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (04, 05 e 06 de agosto de 2025), no horário das 08:00 às 17:00,** sob pena de deserção**. Itapevi,01 de agosto de 2025.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
18	TAMIRES CORDEIRO DOS SANTOS	543XXXXXXXX
19	TAMIRES CORDEIRO DOS SANTOS	499XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 07 de Agosto de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	3226XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE -ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	2633XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:20
3	CRISTINA AP DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	2169XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
4	DANIELE VANDETE SERRAVALLE DE AZEVEDO	4005XXXXX	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
5	GILBERTO CARDOSO	1863XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:50
6	JEFERSON ALVES FOLHA	2446XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
7	JORGE NALDO PEREIRA	2345XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:30
8	LUCAS MELO LOURENCO	4966XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12:00
9	LUCIANA SALES	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
10	MARIA CRISTINA VIEIRA	1876XXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
11	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	2019XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
12	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	4360XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:50
13	ROBSON DE FREITAS	2345XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:00
14	ROZALINA MARTINS XAVIER	1697XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
15	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
16	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	4027XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:10

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA – 31/07/2025

COMPARECERAM

RE	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	2228XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE -CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	180
2	CHARLES COTRIM	2849XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	05/08/2025	180
3	DANIELA GOMES BEZERRA	4528XXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADNIA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
4	EDILSON BARBOZA MARANHAO	291XXXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/07/2025	60
5	EDNEI TOBIAS LIGIERI MARQUES	3430XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	05/08/2025	180
6	FERNANDA BRASIL DOS REIS	4148XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/08/2025	60
7	ILDEANE FERREIRA ALKIMIM E SILVA	2826XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/07/2025	60
8	KARIN CRISTINA COSTA MACHADO	2937XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/07/2025	60
9	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	3860XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/08/2025	60
10	LUCAS MELO LOURENCO	4966XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
11	MARINA DIAS	2294XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	365
12	MAYARA APARECIDA SOARES DA SILVA	4524XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	365
13	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	5572XXXX	ANALISTA DO EXECUTIVCO - ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
14	ROBSON MACHADO	2724XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/08/2025	60
15	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	202XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	365
16	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	4150XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	365
17	SILVANA DOMINGUES SILVA	2326XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/07/2025	180
18	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO	2130XXXXX	ANALISTA DO EXECUTIVCO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	24/07/2025	60
19	VALDIR ARAUJO OLIVEIRA	1522XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/08/2025	90
20	VANDE SERGIO LINS BEZERRA	1423XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MEDICA	31/07/2025	365
21	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/07/2025	60

NÃO COMPARECERAM

1	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	2576XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	4523XXXXX	TÉCNICO EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	2464XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE -ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0101/2025 a 0113/2025

0101/2025	APARECIDA ALVES RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00057/2023.
0102/2025	GABRIELA DE CAMPOS VAZ DOMINGUES ZACCARO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00187/2024.
0103/2025	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00219/2024.
0104/2025	SILVANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00005/2025.
0105/2025	CINTIA OLIVEIRA BRITO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00051/2025.
0106/2025	CINTIA RISSI NERI	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00003/2025.
0107/2025	ROSANA PESSOPANE PEREIRA LUJAN	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00018/2025.
0108/2025	MARIA CICERA FRANCISCO DA SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00029/2025.
0109/2025	ANDREA VIANA DE LARA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00039/2025.
0110/2025	MARLI PEREIRA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00053/2025.
0111/2025	MARIA GONÇALVES CARDOSO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00060/2025.
0112/2025	CERIZE DO CARMO SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2025, conforme processo nº 00069/2025.
0113/2025	LUCIA HELENA PEREIRA MONTEIRO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 04/08/2025, conforme processo nº 00054/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

Comunicados

CONVOCAÇÃO

AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **01/08/2025** a **29/08/2025** (dias úteis) das ***8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente,*** para fins de **Recadastramento Anual/2025**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Vinícius Vieira Ramos
Superintendente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos